



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO
<https://comprasbr.com.br>

PROCESSO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
EDITAL Nº 004/2025

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Eldorado, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**, do tipo **MENOR PREÇO PARA CADA ITEM**, DESTINADO À **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES.**

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/04/2025, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2025, às 09h10min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2025, às 09h20min.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br> - "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço. Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou pelos telefones (13) 3871-6100.

Prefeitura Municipal de Eldorado, 11 de abril de 2025.

NOEL CASTELO DA COSTA
Prefeito



1 - DO PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**, estabelecida à Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.089.885/0001-85, através do Senhor Prefeito, **NOEL CASTELO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado (Compras BR - <https://comprasbr.com.br>) para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES**, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Municipais nº 1.013/2021, 1087/2022 (LGPD) e 1.358/2025 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/04/2025, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/04/2025, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/04/2025, às 09h10min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2025, às 09h20min.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br> - "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço. Municipal sito à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, neste Município de Eldorado / SP ou pelo e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou pelos telefones (13) 3871-6100.

1.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Formação de Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, a serem utilizados pelos veículos dos diversos setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado/SP, conforme especificações descritas no Termo de Referência, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, por 12 (doze) meses.

3 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Município de Eldorado, através do Senhor Prefeito, **NOEL CASTELO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

3.2. O início da Sessão de disputa de preços será realizado no dia 28/04/2025, às 09h20min, por meio de sessão virtual, com inserção e comunicação via plataforma digital já especificada neste instrumento de convocação.

3.3. O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizada em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Eldorado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**COMPRASBR**", constante da página eletrônica no endereço "<http://comprasbr.com.br>".

3.4. A presente sessão de licitação será coordenada com base nos horários e programações previstas neste instrumento de convocação, o qual terá força obrigatório no tocante ao cumprimento objetivo de suas exigências, salvo condições especiais advindas de instruções jurisprudenciais vigentes em nossa Legislação.



3.5. Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica, será realizado através do sistema - COMPRAS BR - considerando Termo de Acesso recebido por cada licitante no ato de seu cadastramento na plataforma.

3.6. Também fica registrado neste instrumento de convocação, que as empresas licitantes terão até o dia 28/04/2025, às 09h00min, para finalizar o envio de suas propostas com as devidas exigências do edital e documentos de habilitação pertinentes à futura disputa.

3.7. **O valor estimado para o certame tem caráter sigiloso** e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 24 do Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do Processo 039/2025.

4 - REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e Durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

5.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

5.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em tempo hábil, antes do horário fixado no edital para o encerramento de recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema <https://comprasbr.com.br>, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.6. Em razão ao direito de preferência, as microempresas ou empresas de pequeno porte devem, além de declararem conforme modelo constante do ANEXO II, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

5.7. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

e) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.8. A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas, indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) Fase de inserção do valor da proposta: Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para o fim do envio das propostas, prazo este improrrogável, os licitantes irão inserir os valores unitários e totais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) Fase de lances: Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea "a", irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos em modo Aberto estabelecidos pelo edital, após isso, até 10 (dez) minutos de tempo Randômico para lances e por fim 5 (cinco) minutos para lance em modo Fechado, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema Eletrônico do Portal ComprasBr;**
- c) Fase de Abertura de Vistas: Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, analisadas para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) Fase de Habilitação: Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) Fase de Recurso: Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, vedado a sua manifestação via "chat", manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo Pregoeiro;
- f) Fase de Adjudicação: Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

6.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

6.4. Na fase de lances, cada empresa licitante poderá inserir quantos lances forem necessários, ficando resguardado apenas os critérios de inexecutabilidade de proposta, que serão devidamente verificados na fase de abertura de vistas.

6.5. Na fase recursal, após o inicial da contagem do tempo de 30 (trinta) minutos, será aberto campo específico para que as manifestações dos licitantes sejam devidamente registradas e reconhecidas pelo Sistema do Compras Br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, manifestações recursais inseridas dentro do campo de "chat".

7 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES COMPRAS BR

7.1. A participação do licitante no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à COMPRAS BR, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da COMPRAS BR.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

7.7. O sistema eletrônico utilizado para este certame é o Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, <https://comprasbr.com.br>.



8 - PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

8.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3. É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lança-la no sistema ou no decorrer da sessão do Pregão, durante a fase competitiva, sob pena de desclassificação.

8.3.1. A desclassificação de que trata o subitem anterior, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

8.3.2. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do maior percentual registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: suporte Campo Grande/MS: (67) 3303-2730 (67) 3303-2702 Tel. comercial: (67) 3303-2728 ou através da Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: Departamento (AQUELE QUE DEMANDAR A DESPESA)

Projeto/Atividade: - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAIS DE CONSUMO

10 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

10.2. A pretensão referida no subitem 10.1. será formalizada por meio de requerimento endereçado o Departamento Municipal de Compras e Licitações, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br> ou e-mail licitacao@eldorado.sp.gov.br ou protocolado na Seção de Protocolo, a Prefeitura Municipal de Eldorado, Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

10.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é (13) 3871-6100.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Não serão reconhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.3. As medidas referidas no subitem 11.2. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao departamento Municipal de Compras e Licitações, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, em <https://comprasbr.com.br> ou e-mail licitacao@eldorado.sp.gov.br ou protocolado na Seção de Protocolo, a Prefeitura Municipal de Eldorado, Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - Eldorado/SP, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



11.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), resultará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12 - DO ENVIO DOS VALORES INICIAIS E A PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANALISADA NA FASE DE ABERTURA DE VISTAS

12.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

12.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e os lances inseridos durante a sessão pública.

12.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo (a) Pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

12.5. A partir do momento do envio via sistema da Proposta de Preços o licitante declara e concorda que estão incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, securitário, mão-de-obra, ensaios, testes de campo, salários, acordos, dissídios coletivos, ferramentas e equipamentos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação, mantendo sua proposta com prazo de validade por 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.

12.6. Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de "Abertura de Vistas", momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas neste tópico, em face do preço inicial apresentado, assim como, também, em face das composições inseridas na proposta, conforme todas as especificações contidas no respectivo Edital.

12.7. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

12.8. Na abertura de vistas, o Pregoeiro irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

12.9. Também será analisada na fase de Abertura de Vistas, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos neste edital.

12.10. Após a análise da proposta inicial na fase de abertura de vistas, uma vez atendida as exigências pertinentes, e não sendo o seu preço global declarado inexecutável, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou caso necessário em momento posterior, fixado pelo Pregoeiro em sessão, conforme modelo contido no Anexo IV.

12.11. Os preços e condições diretas de execução devem estar claras na formalização da proposta, de modo que o Pregoeiro possa verificar sua inteira disposição, com base em critérios previamente estabelecidos.

12.12. A não apresentação das exigências acima, acarretará na desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

12.13. A proposta inicial que deixar de apresentar qualquer um dos itens previstos nas especificações e exigências do Termo de Referência e ETP deste Edital, ou que apresentar preço inexecutável, será automaticamente desclassificada, por descumprimento das exigências contidas neste instrumento.

12.14. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro (a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

12.15. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.



13 - ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DOS VALORES E PROPOSTAS APRESENTADAS

13.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

13.2. Serão desclassificados o valor informado, o lance vencedor e a proposta inicial, que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.
- c) apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- d) apresentar valor global, tanto na proposta inicial como no lance vencedor, preço manifestadamente inexequível;
- e) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no edital desta Licitação.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ou presume-se inexequível a proposta que apresente valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 73/2022 do Ministério da Economia, no entanto, a proposta não é automaticamente descartada, só será considerada após diligência do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Se no prazo assinado para diligência a empresa não apresentar planilha ou documentos que demonstrem a exequibilidade dos preços propostos a proposta será considerada inexequível.

13.4. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao Menor Preço/Item.

13.4.1. Não poderá haver desistência do lance vencedor ofertado, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

13.4.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

- a) **Serão enviados para lances de forma simultânea 25 (vinte e cinco) itens por vez**, e assim sucessivamente na medida que os itens forem finalizados após a etapa fechada. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1% (um por cento). A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- b) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- c) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- d) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- f) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- g) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- h) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



i) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.7. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO PARA CADA ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

13.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

13.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta inicial (FASE DE ABERTURA DE VISTAS).

13.19. Após finalizada a sessão de lances, o Pregoeiro analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

13.20. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



13.21. A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições e anexos exigidos no edital, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.

13.22. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

13.23. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo de 2 (duas) horas digitalizada, no sistema ou alternativamente caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo Anexos do Edital da plataforma Compras BR, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 02 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas, nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, e em campo específico para esta inserção, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma “ComprasBR”.

14.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 14.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

14.1.2. O prazo previsto no item 14.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Eldorado, podendo ser estendido ou alterado a critério do Agente de Contratações, Pregoeiro ou Comissão de Contratações, mediante aviso no chat.

14.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor oferta, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

14.1.6. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante INABILITADO, por falta de condição de participação.

14.2. O Pregoeiro examinará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO anexados pela detentora da melhor oferta em campo próprio, sendo estes os seguintes:

14.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade ou qualquer documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa.

b) Comprovação de existência jurídica da empresa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

14.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J), e Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

14.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

14.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de itens similares. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo as seguintes informações:

Prazo contratual, datas de início e término;

Local da Prestação de Serviços e Serviços efetivamente realizados;

A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar o documento original, para fins de esclarecimento de eventual diligência;

Não serão aceitos atestados genéricos que deixem de mencionar dados reais da relação contratual entre as partes, bem como atestados parciais de contratos em execução;

A apresentação de atestado falso, como verdadeiro ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital, podendo configurar crime de falsidade ideológica (CP, art. 299) e de falsificação de documento (CP, arts. 297 e 298).

14.2.5. DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Declaração conjunta da licitante (conforme modelo ANEXO II), elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que:

a) é microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) o proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21.

d) assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

e) possui conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

f) que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do CONVENIENTE a fiscalização dessa vedação.

g) indicará o responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato;



14.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

14.3.1. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

14.3.2. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

14.3.3. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.3.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

14.3.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão pública virtual.

14.3.6. Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

14.3.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

14.3.8. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 14.3.9. deste edital.

14.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e ou trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.3.9.1. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e ou trabalhista, à microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, sendo este prazo prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO. Estas certidões deverão ser apresentadas em formato digital, via sistema.

14.3.9.2. A não regularização fiscal e ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, §4º, I da Lei nº 14.133/21 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

14.3.10. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no chat do sistema.

15 - DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

15.2. Será disponibilizado 30 (trinta) minutos para intenção motivada de recorrer, no caso que identifica objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

15.3. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

15.4. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro ao vencedor.

15.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente.

15.9. As razões do recurso poderão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Eldorado, em dia útil, das 8h00min às 17h00min, serão aceitos também os recursos encaminhados por meios eletrônicos para o e-mail: licitacao@eldorado.sp.gov.br ou por correios mediante AR.

15.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

16.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Os itens objeto deste Pregão serão contratados consoante às regras próprias do Sistema.

17.1.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.2. Será enviada a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação (conforme respectivas Minutas constantes no ANEXO III em formato PDF, à proponente adjudicatária, através do e-mail contido no cadastro de dados do Sistema do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação deverão ser preferencialmente assinados via plataforma 1doc, mediante senha ou através de certificado digital, ou alternativamente impressos em 03 (três) vias de igual conteúdo, rubricadas em todas as suas páginas, com exceção da última, que deverá ser assinada pelo representante legal indicado.

17.2.3. Se a licitante realizar a assinatura de forma eletrônica deverá encaminhar a versão assinada para o mesmo e-mail de origem. Na impossibilidade da assinatura eletrônica, a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação deverão ser impressos em 03 (três) vias, assinados fisicamente e postado via Correios, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento do e-mail. O endereço para postagem é: Prefeitura Municipal de Eldorado - Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348, Centro, Eldorado/SP, CEP: 11.960-000.

17.2.3.1. O prazo para postagem poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.2.3.2. Este prazo refere-se somente à postagem, excluindo o prazo de entrega da correspondência, já que este varia conforme a região em que está sediada a empresa.

17.2.3.3. O não envio da Ata de Registro de Preços à Prefeitura Municipal de Eldorado dentro do prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas neste edital como recusa injustificada para assinatura.

17.2.3.1. Alegações como extravio deverão ser comprovadas através do A.R. emitido pela agência dos Correios.

17.3. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá estar regular perante à Previdência Social e FGTS, podendo, para tanto, a Administração verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

17.3.1. O licitante deverá manter todas as condições de habilitação consignadas no edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.3.2. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições de sua oferta, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o edital e da Lei Federal nº 14.133/21, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.4. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.

17.5. As Notas de Empenhos serão enviadas pelo Departamento interessado por e-mail, caso haja interesse na retirada das Notas de Empenhos originais, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal



ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes e retirar junto ao solicitante.

17.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-os às sanções previstas neste edital.

17.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

17.7.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO poderá:

a) Acatar pedido de repactuação dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações, observadas as condições do Art. 135 da Lei 14.133/2021;

b) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7.5. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

18 - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Em havendo prorrogação, o valor será reajustado, sendo que para o reajustamento dos preços contratados deverá ser observada a legislação vigente, em especial os parâmetros do Decreto Estadual nº 48.326, de 12.12.03 e as disposições contidas no § 5º do Artigo 1º da Resolução CC 79, de 12/12/2003, utilizando a fórmula paramétrica para reajustamento de serviços em geral.

IPC

$R = Po \cdot [(-----) - 1]$

IPC_o

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial da Ata de Registro de Preços no mês de referência dos preços, ou preço da Ata de Registro de Preços no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC_o = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

Mês de referência dos preços para o primeiro reajuste será igual o mês da apresentação da proposta, e para os demais o mês do último reajuste.

19 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA

19.1. O prazo deste registro de preços será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

19.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita "in loco", que será informado quando for enviada a nota de empenho, devendo a entrega, ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no horário de expediente, sendo: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sob pena de devolução.



19.3. Correrão por conta da Licitante Vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o equipamento entregue, apresentar as características descritas na proposta comercial da concorrente, desde que compatíveis com as características técnicas exigidas no Edital.

19.4. O objeto da presente licitação será recebido pela fiscalização exercida pelo Responsável pelo Departamento Municipal do Órgão Licitante que tenha efetuado a solicitação; estes funcionários serão responsáveis pela conferência quantitativa, qualitativa, atestando o recebimento como “de acordo”, ao aplicar os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou em caso contrário, procederão a devolução.

19.5. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

a) se disser respeito à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

19.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecido, bem como a efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, comprovadamente, adulterado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021. O representante do Departamento de Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ser entregue após a realização dos serviços empenhados. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho.

21.3. O pagamento da Nota Fiscal será realizado em até 30 (trinta) dias da sua entrega devidamente atestada pelo Departamento Competente.

21.4. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes da realização dos serviços empenhados e aceitos pela contratante.

21.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

22 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

22.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 134, caput da Lei 14.133/2021 e demais condições excepcionais previstas na própria Lei.

23 - DA DISPENSA DE GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação na presente PREGÃO.

24 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

24.1. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.
- c) Demais obrigações previstas no Termo de Referência.

24.2. Compete à Contratada:

- a) Efetuar a execução do objeto, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Termo de Referência.
- b) Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização, ou produtos em desacordo com a proposta ofertada.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total da ata de registro de preços.

25 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. As sanções previstas no Artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas observando-se:

§ 1º. O devido Processo de Responsabilização a que se refere o Art. 158 da Lei 14.133/2021 que deverá seguir o seguinte rito:

§ 2º. Da advertência; nos próprios autos do mesmo processo licitatório ou compra direta em que tenha ocorrida exclusivamente infração de inexecução parcial (Art. 155, I) depois de oportunizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis o contraditório e a ampla defesa em resposta a simples notificação, contados do recebimento desta.

§ 3º. Da multa; nos próprios autos do mesmo processo licitatório ou compra direta em que tenha ocorrida exclusivamente infração de inexecução parcial (Art. 155, I) após oportunizado no prazo de 15 (quinze) dias úteis o contraditório e a ampla defesa em resposta a simples notificação, contados do recebimento desta.

a) quando cumulativa com as sanções de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 156, III e IV), a sanção de multa integrará o processo de responsabilização.

b) os percentuais de multa serão aplicados na seguinte proporção:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços; 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto da inexecução até o limite de 10 % (dez por cento);

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 10 % (dez por cento), se o dano for aferível e superior a 10%, prevalecerá o valor do dano, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 2% (dois por cento) do valor da proposta ofertada;

VI - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 5% (cinco por cento) do valor da proposta ofertada;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 0,5% (meio por cento) ao dia do valor do objeto em atraso até o limite de 30% (trinta por cento);

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou da Ata de Registro de Preços;



X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 30% (trinta por cento) do valor da proposta ou da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Do impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; a aplicação da sanção será precedida do devido processo de responsabilização nos termos do Art. 158 da Lei 14.133/2021 instaurado por ato do secretário da pasta prejudicada com o inadimplemento, observando o rito do art. 41 do Decreto Municipal 1.013/2021.

26. - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1. - Cancelamento do registro do fornecedor. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.2. - Cancelamento dos preços registrados. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

27.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

27.5. O(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

27.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

27.7. O(s) proponente(s) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

27.8. A adjudicação do(s) item(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.



27.9. Ao PREGOEIRO ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

27.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

27.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação vigente.

27.12. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município - Diário Eletrônico - em www.eldorado.sp.gov.br e divulgados no site da <https://comprasbr.com.br>.

27.13. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão disponibilizados no site do Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR, <https://comprasbr.com.br>.

27.14. O Foro da Comarca de Eldorado/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

28. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ETP;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA;

Estância Turística de Eldorado, 11 de abril de 2025.

NOEL CASTELO DA COSTA

Prefeito

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ETP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO

1.0. Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de papelaria e escritório para atendimento das repartições públicas de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2.0. Justificativa

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, visando manter a eficiência e a qualidade dos serviços administrativos prestados à comunidade, necessita de um fornecimento regular de materiais de papelaria e escritório. A contratação é necessária para garantir:

- a) A utilização de materiais adequados e de qualidade é essencial para a execução das atividades administrativas diárias, permitindo uma organização eficiente dos documentos e facilitando a comunicação interna e externa;
- b) A aquisição de materiais de papelaria e escritório são fundamentais para o funcionamento dos setores administrativos, proporcionando aos servidores ferramentas adequadas para desempenho de suas funções com eficácia;
- c) A contratação através de Ata de Registro de Preços evita compras emergenciais e desperdícios, além de possibilitar uma gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade através do uso de produtos de qualidade e durabilidade.

3.0. Quantitativo e especificação do objeto

- a) Conforme item 3.7 do edital, o valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do Processo 039/2025;
- b) A quantidade constante na tabela abaixo é meramente uma previsão para atendimento dos diversos Departamentos durante 01 (um) ano, não sendo obrigatório a solicitação, bem como pagamento de 100% (cem por cento) dos itens previstos.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP
1	PACOTE	484	ADESIVO P/RECADADO 38X50 MM AMARELO 100 FLS. PACOTE C/ 04 UND.	
2	UNIDADE	70	ADESIVO P/RECADADO 76X102 MM AMARELO 100 FLS.	
3	UNIDADE	363	ADESIVO P/RECADADO 76X76 MM AMARELO C/100 FLS.	
4	CX	40	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, VERDE, 10 MM, MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VERDE, COMPRIMENTO 10MM, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES EXIGIDAS (VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO)	
5	UNIDADE	211	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO; Nº 3. TINTAS EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	
6	UNIDADE	150	APAGADOR COM ESTOJO EM MADEIRA COM FELTRO, MEDINDO APROX. 550X580X170 MM PARA QUADRO NEGRO	
7	UNIDADE	182	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR 2 PINCEIS MARCADORES	
8	UNIDADE	3660	APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO TRIANGULAR C/ DEPOSITO	
9	UNIDADE	200	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES COM LÂMINA METÁLICO E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS	
10	UNIDADE	440	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X135X240MM	
11	UNIDADE	480	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 250 X 130 X 350MM	
12	PACOTE	1860	BALÃO DE AR LISO Nº 6,5 - PCT COM 50 UNID. EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (BRANCA, LARANJA E AMARELA).	



13	PACOTE	350	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5. PACOTE COM 50 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (PRETA, BRANCA, VERMELHA, AMARELA, ROSA, AZUL E VERDE)	
14	RL	261	BARBANTE DE ALGODÃO; COM 08 FIOS, ROLO 64GR, APROXIMADAMENTE 84M.	
15	UNIDADE	80	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO PAPEL TERMOSSENSÍVEL DIMENSÕES: 57MM X 300MM	
16	UNIDADE	330	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR; ATÓXICA; TAMANHO APROXIMADO 33 X 22 X 0,5 MM.	SIM
17	UNIDADE	3690	BORRACHA TERMOPLÁSTICA SEM PVC, BRANCA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA; PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR, ATÓXICA; TAMANHO APROXIMADO 42X21X11 MM	SIM
18	UNIDADE	3358	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 140MMX 202MM - CAPA DURA	SIM
19	UNIDADE	2247	CADERNO BROCHURÃO; TIPO UNIVERSITÁRIO, COSTURADO; CAPA 01 COR; PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; FORMATO: 200MM X 275MM	SIM
20	UNIDADE	2000	CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO 48 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL	SIM
21	UNIDADE	3600	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS - CAPA DURA	SIM
22	UNIDADE	140	CADERNO ESPIRAL; EM ARAME REVESTIDO PRETO; ESPESSURA DE ESPESSURA DE 1,2 MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO (200 X 275) MM, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATÉRIAS; COM CAPA EM 4 CORES, CAPA DURA (750G/M2); COM 200 FOLHAS, COM DIVISÕES; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2, PAPEL OFF SET BRANCO	SIM
23	UNIDADE	10	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA -FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES APROX.: 230 X 362 X 178 MM	
24		10	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES: 230 X 362 X 45 MM	
25	UNIDADE	40	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA - FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES APROX.: 230 X 362 X 210MM	
26	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - POLIONDA - MEDIDAS APROX.: 437X310X240MM.	
27	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - POLIONDA - MEDIDA APROX.: 370X280X212MM.	
28	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA - POLIONDA - MEDIDA APROX.: 335X255X180MM.	
29	UNIDADE	150	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LITROS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO ORGANIZADOR BOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 30L.	
30	UNIDADE	100	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 65 LITROS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO ORGANIZADOR BOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 65L: TAMANHO APROXIMADO 63,5CM X 42,5CM X 30,4CM.	
31	UNIDADE	108	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA. EXIBIÇÃO NUMÉRICA GRANDE - VISOR DE 12 DÍGITOS - 27 TECLAS	
32	UNIDADE	10	CANETA CORRETIVA - CONTENDO 7ML	
33	CAIXA	355	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,0 MM; NA COR AZUL; COM TAMPA ANTE ASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	SIM
34	UNIDADE	3520	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA SINTÉTICA, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, ALTO RENDIMENTO	
35	CAIXA	273	CANETA MARCA TEXTO, CX COM 12 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (VERDE, AMARELA E AZUL)	
36	CAIXA	5	CANETA MARCADOR P/CD/DVD CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERMELHO 2MM - PONTA DE POLIACETAL 2,0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES.	
37	UNIDADE	30	CAPA P/ENCADERNAÇÃO 210X297MM OPACO (PRETA)	
38	UNIDADE	330	CAPA P/ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSP. CRISTAL	
39		2	CARIMBO DATADOR COMUM 5MM - COMPOSIÇÃO: METAL ZINCADO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E BORRACHA - MEDIDAS APROX.: 9 X 4 X 3 CM	
40	UNIDADE	10	CARREGADOR DE PILHAS - CAPACIDADE PARA 04 PILHAS AA OU 04 PILHAS AAA OU 02 BATERIAS 9V, BIVOLT AUTOMÁTICO, CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMA 150 MAH, TEMPO DE CARGA NO MÁXIMO 14 HORAS. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO CONFORME DETERMINA A PORTARIA INMETRO Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.	
41	UNIDADE	3320	CARTOLINA- GRAMATURA: 150 G/M² - 50X66CM - CORES DIVERSAS	
42	CAIXA	72	CLIPS P/PAPEIS N. 2 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	



43	CAIXA	93	CLIPS P/PAPEIS N. 2 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
44	CAIXA	50	CLIPS P/PAPEIS N. 3 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
45	CAIXA	5	CLIPS P/PAPEIS N. 3 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
46	CAIXA	12	CLIPS P/PAPEIS N. 6 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
47	CAIXA	47	CLIPS P/PAPEIS N. 8 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
48	CAIXA	76	CLIPS P/PAPEIS N. 8 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
49	UNIDADE	80	COLA BASTÃO 20G - COLAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES - NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, POSSUIR 90% DE INGREDIENTES NATURAIS, COMPLETAMENTE ADEQUADA PARA CRIANÇAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O PRODUTO QUÍMICO: ABNT NBR 7.500, ABNT NBR 14.725, RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2011 - ALTERA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 26. DECRETO FEDERAL Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).	SIM
50	UNIDADE	3700	COLA BASTÃO 40G - COLAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES - NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, POSSUIR 90% DE INGREDIENTES NATURAIS, COMPLETAMENTE ADEQUADA PARA CRIANÇAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O PRODUTO QUÍMICO: ABNT NBR 7.500, ABNT NBR 14.725, RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2011 - ALTERA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 26. DECRETO FEDERAL Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).	SIM
51	UNIDADE	114	COLA BRANCA - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PRODUZIDA À BASE DE PVA FRASCO 1 KG	
52	UNIDADE	1215	COLA BRANCA LÍQUIDA 35 GRS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PRODUZIDA À BASE DE PVA.	
53	UNIDADE	1010	COLA DE ISOPOR E.V.A. 90G - NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL - À BASE D'ÁGUA	
54	PACOTE	534	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, FINA, PACOTE DE 1 KG	
55	PACOTE	534	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSA, PACOTE DE 1 KG	
56	UNIDADE	5	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 5G - PARA COLAR MADEIRA, METAL, COURO, CERÂMICA, PEDRA, BORRACHA, PLÁSTICOS - TRANSPARENTE E LIVRE DE SOLVENTES	
57	CAIXA	1010	COLA; LÍQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23GRAMAS CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	
58	UNIDADE	177	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML BASE ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, ATÓXICO.	
59	UNIDADE	600	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL DE SÃO PAULO - FORMATO: 25CM X 30 CM (LXC) (FECHADO)	
60	UNIDADE	200	DVD-R GRAVÁVEL, VELOCIDADE 8X, 4,7 GB OU 120 MINUTOS	
61	UNIDADE	5900	E.V.A; MEDINDO 60X40CM X 2,00MM - CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROXO, ROSA, VERDE, VERMELHO E AMARELO)	
62	PACOTE	10	ELÁSTICO LÁTEX 100G - PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL, ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR	
63	PACOTE	10	ELÁSTICO LÁTEX 500G - PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL, ALONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR	
64	UNIDADE	100	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 310X410MM	
65	UNIDADE	280	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO 11X23 CM. COR BEGE	
66	UNIDADE	730	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO 11X23 CM. COR VERMELHO	
67	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO 370X470MM; ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; SACO GRANDE; MODELO SEM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO; MEDINDO (370X470) MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM PACOTES	
68	UNIDADE	100	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A3 4 FUROS GROSSO	
69	PACOTES	623	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS 0,15MM, FORMATO 240X320MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	



70	UNIDADE	1750	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 25 CM	
71	UNIDADE	6750	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 32 CM	
72	UNIDADE	10	ESPETO P/PAPEIS - METÁLICO FIXADO EM UMA BASE REDONDA DE PLÁSTICO	
73	PACOTE	22	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12MM P/070FLS PCT 50 UND	
74	PACOTE	22	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 29MM P/200FLS PCT 50 UND	
75	UNIDADE	249	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM 18MM E QUEBRA LÂMINA	
76	UNIDADE	49	ESTILETE PEQUENO - EM PLÁSTICO, LÂMINA COM 9MM E QUEBRA LÂMINA	
77	ROLO	10	ETIQUETA TÉRMICA 10 X 3CM PARA IMPRESSO ARGOX	
78	UNIDADE	100	ETIQUETAS ADESIVAS 33,90 X 101,6 MM - FOLHA COM 14 ETIQUETAS	
79	UNIDADE	5	ETIQUETAS ADESIVAS 35 X 105MM - FOLHA COM 60 ETIQUETAS	
80	UNIDADE	100	ETIQUETAS ADESIVAS 69,85 X 69,85 MM - FOLHA COM 09 ETIQUETAS	
81	UNIDADE	192	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO CROMADO; TIPO ESPÁTULA	
82	UNIDADE	832	FITA ADESIVA 12MM X 50M	
83	UNIDADE	850	FITA ADESIVA 24MM X 50M	
84	UNIDADE	895	FITA ADESIVA 48MM X 45M	
85	UNIDADE	862	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 18MMX50M; NA COR BRANCA	
86	UNIDADE	632	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 24MMX50M; NA COR BRANCA	
87	UNIDADE	300	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 12MM X 30M COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	
88	UNIDADE	640	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 25MM X 30M COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	
89	UNIDADE	652	FITA CREPE 48MMX50M	
90	UNIDADE	60	FITA MÉTRICA MEDIDA CORPORAL FLEXÍVEL FRENTE E VERSO 150CM	
91	UNIDADE	60	FITA PARA CALCULADORA	
92	UNIDADE	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - 70MM X 200M PRETO E AMARELO	
93	CX	50	GIZ DE CERA C/ 06 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 06 CORES	
94	CX	50	GIZ DE CERA C/ 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 12 CORES	
95	CX	100	GIZ ESCOLAR, BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; ANTIALÉRGICO; MEDINDO 81 X 10 MM (COMP. X DIÂM. CX C/ 50 PALITOS	
96	CX	1000	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; ANTIALÉRGICO; MEDINDO 81 X 10 MM (COMP. X DIÂM. CX C/ 50 PALITOS	SIM
97	UNIDADE	3500	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES JUMBO	
98	UNIDADE	10	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - COMPATÍVEL COM GRAMPOS ROCAMA: 106/4, 106/6, 106/8	
99	UNIDADE	112	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS/75GR	
100	UNIDADE	54	GRAMPEADOR MANUAL TAMANHO GRANDE TIPO ROCAMA	
101	UNIDADE	30	GRAMPEADOR MODELO ALICATE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CROMADO, IMPULSÃO DO GRAMPO POR MOLA ESPIRAL CONECTADA NA BASE DO COMPARTIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	
102	UNIDADE	25	GRAMPEADOR; MANUAL; ESTRUTURA METÁLICA; BASE BORRACHA; MEDINDO NO MÍNIMO (20X3,5X7,5) (CXLXA) CM; NA COR PRETO; GRAMPO 26/8; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	
103	CX	321	GRAMPO 23/8 CX COM 5000 - GALVANIZADO	
104	CX	50	GRAMPO 26/6 CX COM 1000 - GALVANIZADO	
105	CX	401	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 - GALVANIZADO	
106	CX	4	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO 60MM BRANCO - CAPACIDADE: ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4, 75G/M2 COM 50 UNIDADES	
107	CX	136	GRAMPO TRILHO PROTEGIDO DE METAL - 80MM, DIMENSÕES: A X L X P CM / 2,5 X 4,6 X 19,3 CX COM 50 UNIDADES.	
108	CX	15	GRAMPOS ROCAMA: 106/6 CX COM 5000 - GALVANIZADO	
109	UNIDADE	2	GUILHOTINA DE AÇO 30CMS. (A4) P/10FLS - BASE FEITA EM AÇO PÉS EMBORRACHADOS FAÇA COM TRAVA LATERAL CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES A4, B5, A5, B6 E B7 TAMANHO APROXIMADO: 46CM X 26CM X 6,5CM	
110	UNIDADE	20	KIT AREIA MÁGICA CINÉTICA 200G COMO É UMA AREIA CINÉTICA, ELA NÃO ESPALHA COMO AREIA NORMAL, ENTÃO NÃO FAZ MUITA SUJEIRA. CORES DA AREIA: ROXO OU AZUL PRODUTO NÃO TÓXICO	
111	UNIDADE	2	KIT DE MASSA DE MODELAR, GELECA, CAIXA FECHADA COM 12 UNIDADES DE 110G CADA UNIDADE, CORES VARIADAS, COMPOSTA POR: ÁGUA, GLICERINA, ESPESANTES, CONSERVANTES E CORANTE, PRODUTO ATÓXICO.	
112	UNIDADE	10	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 124 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA	



			CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCEL SE TORNA AQUARELÁVEL.	
113	CX	3534	LÁPIS DE COR; CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 125 MM; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	
114	UNIDADE	10	LÁPIS PRETO HB Nº 2 SEXTAVADO EM MADEIRA	
115	UNIDADE	4653	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; NA COR PRETA ENVERNIZADA PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA; NÚMERO HB/2 MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CX COM 144 UNIDADES	
116	UNIDADE	220	LIVRO ATA CAPA PRETA 100FLS NUMERADAS, SEM MARGEM, FORMATO: 205 X 305 MM.	
117	UNIDADE	60	LIVRO ATA CAPA PRETA 200FLS NUMERADAS, SEM MARGEM, FORMATO: 205 X 305 MM.	
118	UNIDADE	10	LIVRO PARA PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS. ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98. POSSUIR TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. 100 FOLHAS NUMERADAS PAPEL OFFSET 70 GRAMAS LIVRO COSTURADO CAPA DURA PRETA	
119		100	LIVRO PONTO; ADMINISTRATIVO, 100 FOLHAS	
120	UNIDADE	20	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS - FORMATO 160 X 220 MM	
121	UNIDADE	50	LUPA; COM HASTE EM PLÁSTICO ABS; COM VISOR EM VIDRO; MEDINDO DIÂMETRO DAS LENTES: 75MM (PRINCIPAL) E 18MM (AUXILIAR); COM CAPACIDADE DE AMPLIAR AMPLIAÇÃO LENTE PRINCIPAL: 3X, AMPLIAÇÃO LENTE AUXILIAR: 20X; TIPO DE MÃO; COM ILUMINAÇÃO DE LED, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA.	
122	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA 4 CM - MEDIDAS APROX.: 260X45X365MM - COM ALÇA	
123	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA A-2 - MEDIDAS APROX.: 495X30X710MM - COM ALÇA	
124	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA A-3 - MEDIDAS APROX.: 335X20X505MM - COM ALÇA	
125	PACOTE	20	MARCADOR DE PÁGINA COM 5 BLOCOS DE CORES DIFERENTES, CADA BLOCO CONTENDO 25 FOLHAS - MEDIDAS APROX. 42X12MM	
126	UNIDADE	2100	MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR SORTIDAS; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; 500GR	
127	CX	35	MASSA PARA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO DE SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; CORES SORTIDAS; TIPO ATÓXICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	
128	UNIDADE	25	ORGANIZADOR DE DOCUMENTO PARA CORRESPONDÊNCIA; EM POLIESTIRENO TIPO TRIPLA NA COR TRANSPARENTE; SUSPENSÃO; MEDINDO NO MÍNIMO 11,5CM X 23,4X 33,5 CM (C X L X A)	
129	UNIDADE	10	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL FUMÊ OU TRANSPARENTE 335X117X237MM 864 1 UM; ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PERMITE QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO INCLUSOS). MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM.	
130	PACOTE	15	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	
131	UNIDADE	1300	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL CLARO E ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO) - FORMATO: 400 X 600 MM, GRAMATURA 85GR	
132	CX	212	PAPEL CARBONO A4 AZUL - MEDIAS APROX. 210X 290,7 MM CX COM 100 FL	
133	UNIDADES	1800	PAPEL CARTÃO FOSCO; PESANDO 240/M2; MEDINDO 50X70 CM, CORES DIVERSAS	
134	UNIDADE	2200	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; CORES DIVERSAS	



135	UNIDADE	350	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, CORES EXIGIDAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA E VERMELHO).	
136	UNIDADE	1400	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 48 X 60, PESANDO 18G/M2 - CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E AMARELO)	
137	UNIDADE	1580	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSAS - TAMANHO APROX. 500X600MM	
138	UNIDADE	150	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 210X297MM	
139	UNIDADE	3900	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO 49 X 59 CM; CORES EXIGIDAS (PRATA, OURO, ROSA E VERMELHO)	
140	ROLO	104	PAPEL MANILHA; PESANDO 55 G/M2; MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO (21 CM DE DIÂMETRO); NA COR BRANCA;	
141	ROLO	101	PAPEL PRESENTE EM BOBINAS COM MOTIVOS INFANTIS	
142	ROLO	50	PAPEL SEMI KRAFT; PESANDO 80 G/M2; MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 250 M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	
143	PCT	6570	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87% CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COM FOLHAS DE COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR. PACOTE 500 FOLHAS	SIM
144	UNIDADE	10	PAPEL TECIDO KRAFT 66X96CM 80G NATURAL	
145	PCT	128	PAPEL VERGÊ BRANCO; MEDINDO 297X210MM; PESANDO 180G/M2; PACOTE C/ 50 FOLHAS	
146	UNIDADE	30	PASTA C/ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 3CM - MEDIDAS APROX.: 250X30X335MM	
147	UNIDADE	60	PASTA C/FERRAGEM PLASTIFICADA - FERRAGEM PLÁSTICA E CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO - MEDIDAS APROX.: 235 X 340MM	
148	UNIDADE	270	PASTA CANALETA A4 - EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MICRAS, COR AZUL, C/ CANALETA AZUL	
149	UNIDADE	466	PASTA CATALOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,15 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA; S/N	
150	UNIDADE	100	PASTA COM ABA ELÁSTICA, PLASTIFICADA, 235 X 325 MM COR AZUL	
151	UNIDADE	570	PASTA COM ABA ELÁSTICA, PLASTIFICADA, 235 X 325 MM COR TRANSPARENTE	
152	UNIDADE	770	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFÍCIO, NA COR CRISTAL	
153	UNIDADE	250	PASTA REGISTRADORA, A-Z, POLYCART, OFÍCIO, PRETO, 210X297MM, LOMBO LARGO	
154	UNIDADE	45	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO A4 12 DIVISÃO - EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO, FECHAMENTO ELÁSTICO, MEDIDAS APROX. 240 X 330 MM	
155	UNIDADE	5	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO A4 31 DIVISÃO - EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO, FECHAMENTO ELÁSTICO, MEDIDAS APROX. 380 X 250 MM	
156	CX	1090	PASTA SUSPENSÃO KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO - MEDIDAS APROX. 360 X 240MM CAIXA COM 50 UNIDADES	
157	UNIDADE	15	PEN DRIVE 64GB - TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S	
158	CX	313	PERCEVEJO DE METAL LATONADO; COM CABEÇA DE 10MM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	
159	UNIDADE	75	PERFURADOR 2 FUROS FERRO FUNDIDO P/ 60FLS, 10MM DE ABERTURA, FUROS COM DISTÂNCIA DE 8MM DA MARGEM, 80MM ENTRE OS FUROS	
160	UNIDADE	75	PERFURADOR 2 FUROS P/20FLS - ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO	
161	UNIDADE	60	PERFURADOR 2 FUROS P/40FLS - ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO	
162	PCT	165	PILHA ALCALINA AA - COM 4 UNIDADES - VOLTAGEM: 1,5V	
163	PCT	205	PILHA ALCALINA PALITO AAA - COM 4 UNIDADES - VOLTAGEM: 1,5V	
164	UNIDADE	60	PILHA RECARREGÁVEL "AAA", EM NÍQUEL-METAL HÍDRICO, 2000MAH OU SUPERIOR.	
165	UNIDADE	60	PILHA RECARREGÁVEL NIMH 1,2 V TAMANHO AA (PEQUENA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,2V; - DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH; - DEVERÃO POSSUIR VIDA ÚTIL SUPERIOR A 1000 CICLOS DE CARGA; - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: KR6. - DEVERÃO ATENDER OS	



			CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS RECARREGÁVEIS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS RECARREGÁVEIS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMações: TEXTO EM PORTUGUÊS DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.	
166	CAIXA	312	PINCEL ATÔMICO - ESCRITA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA C/ 12 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETO E VERMELHO)	
167	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 04	
168	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 06	
169	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 08	
170	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 10	
171	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 12	
172	UNIDADE	4237	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETO E VERMELHO)	
173	UNIDADE	30	PINCEL RETROPROJETOR PONTA CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO E VERMELHO 5MM - PONTA DE POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM	
174	UNIDADE	292	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - PARA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, BIVOLT AUTOMÁTICO	
175	UNIDADE	289	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, BIVOLT AUTOMÁTICO	
176	UNIDADE	15	PLACA DE ISOPOR 50MM PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 50MM, MEDIDAS 50X100 CM.	
177	UNIDADE	30	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ	
178	UNIDADE	60	PRANCHETA DE EUCATEX C/PEGADOR DE METAL - MEDIDAS APROX. (A X L): 33 CM X 23 CM	
179	UNIDADE	15	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA	
180	UNIDADE	15	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA	
181	UNIDADE	10	QUADRO AVISO 100X90 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA MDFC-6090PT	
182	UNIDADE	10	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA MDFC-6090PT	
183	UNIDADE	213	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO 200X120CM	
184	UNIDADE	430	REGISTRADOR OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO - MEDIDAS APROX.: 28,5 X 34,5 CM, DORSO: 8 CM	
185	UNIDADE	160	RÉGUA DE MADEIRA DE 100 CM C/ PEGADOR - EM MDF COM MARCAÇÃO EM CM E MM.	
186	UNIDADE	3755	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM.	
187	UNIDADE	5	RIBBON PRA IMPRESSORA TÉRMICA ARGOX	
188	UNIDADE	7	SUPORTE DE TEXTO; EM ESTRUTURA MDF, ACABAMENTO FORMICA, GARRAS DE ALTA PRESSÃO PARA PRENDER O OBJETO; MEDINDO ESPESSURA 12MM, POSIÇÃO COMO "V" DEITADO, BASE (29X36) CM, SUPERIOR (40X36) CM; TIPO PLANO INCLINADO, DOBRÁVEL, COM 2 DOBRADIÇAS, 5 NÍVEIS INCLINAÇÃO POR HASTE DE METAL, COM PORTA LÁPIS; COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	
189	UNIDADE	108	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	
190	UNIDADE	100	TATAME EM E.V.A 20MM - 1X1	
191	ROLO	1566	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA CORES DIVERSAS; ROLO COM 50 METROS	
192	UNIDADE	3530	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - EM METAL E CABO PLÁSTICO TAMANHO: 13CM	
193	UNIDADE	84	TESOURA MULTIUSO 8 - LÂMINA DE AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	
194	CAIXA	450	TINTA ACRÍLICA FOSCA 15ML 6 CORES - PARA PINTURA SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO E CORTIÇA, NÃO TÓXICA, 15ML CADA COR	
195	CAIXA	500	TINTA GUACHE CX C/ 12 CORES - PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, NÃO TÓXICA, 15ML CADA COR	
196	UNIDADE	80	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA. CORES EXIGIDAS (AMARELA, AZUL ESCURO, BRANCA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE CLARO E VERMELHA)	
197	UNIDADE	125	TINTA P/CARIMBO 40ML. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	
198	UNIDADE	66	TINTA P/REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO E VERMELHO) - 20 ML	

**4.0. Condições de entrega:**

- a) Os itens deverão ser entregues na sede do Departamento solicitante, de acordo com a solicitação prevista em nota de empenho e com as especificidades previstas em Ata de Registro de Preços, no horário de expediente, sendo: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min, mediante agendamento, sob pena de devolução;
- b) O prazo de entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, sujeitando-se as sanções cabíveis nos casos de atraso;
- c) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que preservem suas características e qualidade. O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados para evitar danos aos materiais.

5.0. Critérios de seleção:

- a) Possuir habilitação Jurídica, qualificação econômica e financeira e regularidade fiscal e trabalhista;
- b) Apresentação de proposta com o melhor custo-benefício, de acordo com os critérios pré-estabelecidos nos documentos que compõe o processo licitatório;
- c) Capacidade de cumprir com o prazo de entrega estipulado no item 4;
- d) Possuir práticas ambientais responsáveis, bem como uma gestão adequada de resíduos;
- e) Atender as exigências e especificidades do item 6.

6.0. Amostra

- a) A licitante detentora da melhor proposta poderá ser requisitada a apresentar amostra, caso a comissão entenda que a marca cotada possui indícios de não atendimento seguindo o mesmo padrão especificado no presente documento, a ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado (Paço Municipal), localizado na Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348, Centro, Eldorado - SP, CEP 11960-000, para ser analisada pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada;
- b) A amostra a ser apresentada deverá ser uma unidade do item conforme apresentação exigida em edital;
- c) A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as ressalvas indicadas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra;
- d) Após as correções ou apresentação de nova amostra, a FISCALIZAÇÃO emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada;
- e) A não apresentação ou reprovação da amostra desclassifica a licitante;
- f) Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são: análise de conformidade com as especificações em anexo; análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies intactas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros. Para a presente licitação entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo, do tipo de material solicitado e especificações técnicas em anexo, com o fim de ser analisado quanto à conformidade. Observações: As amostras solicitadas deverão ser entregues na sede da Prefeitura no endereço acima citado. Em sendo aprovada, a amostra não será contada como unidade entregue;
- g) O licitante será classificado provisoriamente como primeiro colocado do item que vier a vencer, devendo apresentar amostra do produto caso seja requisitado. Aos demais licitantes será facultativo deixar amostra para os itens que não venceram, para fins de agilizar a análise, no caso de possível desclassificação do primeiro colocado e convocação sucessiva dos demais licitantes até que haja um vencedor. Estas amostras deverão estar na embalagem original e corresponder exatamente às especificações, podendo ser apresentadas em quantidade unitária, desde que possua todas as informações necessárias para a avaliação e serem identificadas com etiqueta do licitante. As amostras apresentadas não serão devolvidas. Quando convocados, deixarão as amostras para análise do Responsável pelo Almoxarifado Central, que analisará apenas as especificações do produto ofertado em relação ao solicitado em edital no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Somente serão aprovados os produtos que atendam as especificações. Após a análise, as licitantes serão comunicadas sobre o resultado, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para se pronunciarem, onde por fim, o município terá 03 (três) dias úteis para proferir a decisão final; parecer este, que será analisado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que encaminhará a autoridade competente para adjudicação dos itens licitados. Fica determinado que a forma de comunicação oficial se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou que não recebeu nenhum documento



do município, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disciplinado nos artigos 5º e 92, II da Lei nº 14.133/2021.

7.0. Ficha Técnica

- a) A licitante detentora da melhor proposta poderá ser requisitada a apresentar ficha técnica, caso a comissão entenda que a marca cotada possui indícios de não atendimento, seguindo o mesmo padrão do especificado no Edital e seus anexos, a ser entregue juntamente as amostras, na Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348, Centro, Eldorado - SP, CEP 11.960-000 (Paço Municipal), com o objetivo de ser analisada pela FISCALIZAÇÃO, que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada, sob pena de desclassificação, preferencialmente a ficha técnica do produto, catálogos, folder e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item com identificação do mesmo, em português ou traduzidos para o português, compatíveis e adequados às especificações do produto ofertado e especificações técnicas dos produtos conforme Termo de Referência. A não apresentação acarretará na desclassificação do item e/ou proposta;
- b) As informações constantes nos catálogos deverão ser compatíveis com as especificações dos itens, constantes neste Edital;
- c) Quando o produto for composto por mais de um item, as informações constantes nos catálogos deverão abranger as especificações de todos eles;
- d) A licitante deverá indicar nos catálogos, o produto ofertado e o número item correspondente, para facilitar a sua análise. A marca e modelo ofertados na Planilha de Proposta deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação. A não vinculação do item ao catálogo, dificultando a análise das especificações e identificação do item, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item e/ou proposta. A licitante poderá sanar durante a sessão, casos seus catálogos estejam em condição mencionada neste item.

8.0. Responsabilidades da empresa contratada:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens de acordo com as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, garantindo a qualidade e as características dos produtos ofertados;
- b) Substituir, sem custo adicional, qualquer produto que apresente defeito ou que não esteja em conformidade com as especificações técnicas, atendendo prontamente as solicitações de substituição da contratante;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços de sua responsabilidade;
- d) Arcar com todos os custos necessários à completa execução do fornecimento da Ata de Registro de Preços, incluindo ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguros contra acidentes;
- e) Cumprir com os prazos e condições de entrega especificados no item 4, sob pena de responsabilidade, exceto nos casos de prorrogação estipulados pela Lei 14.133/2021;
- f) Informar a Contratante sobre quaisquer contratamentos que comprometam a qualidade ou a entrega dos materiais solicitados, sob pena das sanções cabíveis aos casos de omissão;
- g) Selecionar rigorosamente os colaboradores responsáveis por qualquer manuseio dos materiais fornecidos, os quais deverão apresentar capacidade técnica para desempenhar as atividades do trabalho, encaminhando apenas funcionários com funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e comprovação de sanidade física e mental;
- h) Manter vínculo empregatício formal, expresso com seus colaboradores, cumprindo com a responsabilidade de pagamento de salário e de todas as demais vantagens e benefícios previstos na legislação e nos acordos coletivos de trabalho;
- i) Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica, bem como quaisquer incidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas os seus funcionários, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista. A inadimplência da empresa para com estes encargos não transfere à Prefeitura da Estância Turística de Eldorado a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto de contratação previsto neste Termo de Referência;
- j) Encaminhar via física e/ou digital da Nota Fiscal ao respectivo Departamento solicitante/recebedor dos materiais. A via física deverá ser entregue juntamente com os materiais, cabendo a contratada solicitar assinatura do recebedor, para fins de comprovação;
- k) Fornecer certidões negativas de débitos, como: 1. Prova de Quitação com a Fazenda (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa); 2. Certidão Negativa do FGTS; 3.



Certidão Negativa do INSS; 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 5. Certidões Estaduais; 6. Certidões Municipais; cópia da frequência dos profissionais e folha ponto dos empregados, cópias das Carteiras de Trabalho e no caso de substituição a atualização dos documentos para averiguação do número de empregados disponibilizados e efetivamente prestando serviço conforme o Termo de Referência e conferência de cumprimento das garantias dos empregados, conforme determinação da CLT;

- l) Manter a entrega de materiais dentro do prazo estipulado, mesmo em estado de greve da categoria;
- m) Responder civil e penalmente, por danos materiais ou morais ocasionados por seus colaboradores e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- n) Assumir as obrigações estabelecidas pela legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus colaboradores, no desempenho dos serviços ou na conexão com eles;
- o) Manter telefone, e-mail, endereço, bem como demais informações de cadastro atualizados junto aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Eldorado, principalmente ao Departamento de Compras e Licitações;
- p) Entregar os itens objetos da contratação em perfeito estado e conformidade com a solicitação, não sendo de responsabilidade do contratante custos de matéria-prima ou do produto final em desacordo com o solicitado.

9.0. Obrigações do Órgão Gestor

Cabe à Prefeitura da Estância Turística de Eldorado a responsabilidade de:

- a) Proporcionar todas as condições para que a empresa possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência apresentado;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas no Termo de Referência, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- c) Formalizar os pedidos de entrega dos materiais de papelaria e escritório, com a projeção de itens adequados em especificações e quantidade, afim de não comprometer o funcionamento da repartição, permitindo que a entrega aconteça em harmonia com os prazos estipulados no presente Termo e com a logística da Contratada;
- d) Promover o acompanhamento do fornecimento, bem como se responsabilizar em enviar todas as informações necessárias para a perfeita entrega dos produtos;
- e) Manter comunicação efetiva com a contratada, proporcionando que a entrega dos itens ocorra corretamente;
- f) Atestar e encaminhar para pagamento a nota fiscal somente após a entrega dos itens em perfeita conformidade com o solicitado, de modo a organizar a recepção dos materiais entregues, realizando a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos;
- g) Encaminhar as certidões negativas de débitos: 1. Prova de Quitação com a Fazenda (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa); 2. Certidão Negativa do FGTS; 3. Certidão Negativa do INSS; 4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 5. Certidões Estaduais; 6. Certidões Municipais, quando solicitado pelo Departamento de Compras e Licitações;
- h) Zelar para que durante a execução dos serviços prestados sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- i) Caso sejam identificadas irregularidades, como produtos defeituosos ou em não conformidade com as especificações, o Departamento responsável pelo recebimento do(s) item(s), deverá notificar o fornecedor imediatamente, mantendo comprovante digital se possível, solicitando a substituição ou correção dos materiais;
- j) Em caso de descumprimento do que fora exigido neste Termo de Referência, fica o gestor habilitado para sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas, especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- k) Qualquer Departamento ou Setor poderá solicitar ao Departamento de Compras e Licitações a interrupção de contrato a qualquer momento que julgar necessário, desde que esteja o Gestor da Ata de Registro de Preços ciente das inconformidades apresentadas pelo fornecedor, encaminhando cópia da justificativa ao Gabinete e ao Setor Jurídico da Estância Turística de Eldorado, bem como tomada das providências necessárias para solicitação de processo sancionador no que couber, a Comissão competente de acordo com a legislação vigente.

**10.0. Critérios de avaliação e monitoramento no fornecimento dos materiais**

A gestão utilizará para acompanhamento e avaliação da prestação de serviços:

- a) A qualidade e quantidade recebida, se a mesma corresponde com o estipulado em Ata de Registro de Preços, bem como na descrição do pedido enviado;
- b) Pontualidade, prazos e qualidade demandada;
- c) Recursos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- d) Adequação do serviço prestado à rotina de execução estabelecida;
- e) Estabelecimento de comunicação entre os Departamentos solicitantes e a contratada;
- f) Eficiência e eficácia nos casos que exigirem resolutividade e praticidade;
- g) Regularidade fiscal e trabalhista durante o período de execução do contrato;
- h) Satisfação do público-alvo (Servidores e população como um todo).

11.0. Pagamento

- a) A nota referente ao fornecimento de materiais de papelaria e escritório serão pagas, somente após a entrega dos itens solicitados, de acordo com especificações contidas no processo, tanto em quantidade como qualidade, e a comprovação de regularidade através das certidões especificadas no item 6.0. Não admitindo pagamento por entrega parcial de pedidos;
- b) A nota será paga mediante entrega ao Departamento responsável pelo pedido, seja em formato físico (com o devido protocolo de entrega) e via e-mail pelo endereço eletrônico do mesmo;
- c) O pagamento poderá ser suspenso a qualquer momento nos casos de descumprimento das obrigações da contratada, conforme especificado no presente Termo de Referência;
- d) Após o ateste da nota pelo Diretor do Departamento recebedor, ou autoridade competente, a mesma será encaminhada ao Departamento de Contabilidade, sendo esse responsável pelo pagamento em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota, desde que entregue em tempo hábil;
- e) Não é de responsabilidade do Órgão Gestor qualquer extravio dos documentos por parte da contratada, caso ocorra atrasos no pagamento;
- f) Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

12.0. Prazo para vigência da prestação de serviços

O fornecimento de materiais terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.0. Recurso previsto

As despesas decorrentes da contratação do objeto desse Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025 e do ano subsequente.

KÁTIA CILENE CRUDO NOVAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025****1. Informações básicas**

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado;

Nº do Processo: 003/2025;

Categoria do ETP: Materiais de papelaria e escritório.

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, buscando atender as demandas administrativas dos diversos departamentos municipais, necessita da aquisição de materiais de papelaria e escritório. Tais materiais são essenciais para execução das atividades cotidianas, garantindo a organização, eficiência e produtividade dos serviços públicos prestados à população.

A demanda justifica-se pela necessidade de reposição contínua desses itens, considerando seu uso recorrente nas repartições municipais. Além disso, a padronização desses materiais possibilita a otimização dos recursos públicos e a garantia de qualidade dos itens utilizados.

3. Requisitante

Departamento de Administração.

4. Descrição dos Requisitos para contratação**4.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade trabalhista:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão Negativa (ou positiva com efeito negativo) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito negativo) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito negativo) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

4.2. Qualidade dos produtos e condições de armazenamento

- a) Os produtos fornecidos devem conter boa reputação em termos de qualidade, durabilidade e eficácia;
- b) Os produtos devem atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis,
- c) As embalagens dos produtos devem estar intactas, sem sinais de violação ou avarias que possam comprometer a qualidade dos materiais;
- d) Os produtos devem ter prazo de validade compatível com o tempo de uso previsto, garantindo sua eficácia durante todo o período de fornecimento;
- e) Armazenamento dos itens deve ser seco, arejado e protegido da ação direta do sol e da chuva, evitando sua deterioração;
- f) O local de armazenamento deve ser mantido livre de pragas, como insetos e roedores, que podem danificar os produtos e comprometer a higiene do local;
- g) O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.3. Entrega dos produtos:

- a) Os itens deverão ser entregues na sede do Departamento solicitante, de acordo com a solicitação prevista em nota de empenho e com as especificidades previstas em Ata de Registro de Preços, no horário de expediente, sendo: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 16h00min, mediante agendamento, sob pena de devolução;
- b) O prazo de entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, sujeitando-se as sanções cabíveis nos casos de atraso;
- c) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que preservem suas características e qualidade. O transporte deverá ser realizado em veículos apropriados para evitar danos aos materiais;
- d) O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a municipalidade.



5. Levantamento de Mercado

Conforme item 3.7 do edital, o valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do Processo 039/2025.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na estimativa necessária dos diferentes itens de papelaria e escritório para atender as necessidades das repartições públicas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, o qual é especificada no item 7 do presente documento. Dessa forma é possível realizar o processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos de higiene e limpeza conforme a quantidade demandada, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

O cenário ideal visa a contratação de uma única empresa para aquisição dos itens, objetivando uma melhor logística e rapidez no atendimento dos pedidos, porém é de conhecimento geral que um único licitante raramente consegue fornecer ou propor o melhor preço de 100% (cem por cento) dos itens estimados, sendo necessário a formulação de Ata de Registro de Preços, conforme propostas dos licitantes.

7. Estimativa da quantidade a ser contratada

A tabela a seguir apresenta os itens, quantidades e especificações dos materiais de papelaria e escritório a serem disponibilizada em Ata de Registro de Preços:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP
1	PACOTE	484	ADESIVO P/RECADADO 38X50 MM AMARELO 100 FLS. PACOTE C/ 04 UND.	
2	UNIDADE	70	ADESIVO P/RECADADO 76X102 MM AMARELO 100 FLS.	
3	UNIDADE	363	ADESIVO P/RECADADO 76X76 MM AMARELO C/100 FLS.	
4	CX	40	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, VERDE, 10 MM, MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VERDE, COMPRIMENTO 10MM, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES EXIGIDAS (VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO)	
5	UNIDADE	211	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO; Nº 3. TINTAS EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	
6	UNIDADE	150	APAGADOR COM ESTOJO EM MADEIRA COM FELTRO, MEDINDO APROX. 550X580X170 MM PARA QUADRO NEGRO	
7	UNIDADE	182	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR 2 PINCEIS MARCADORES	
8	UNIDADE	3660	APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO TRIANGULAR C/ DEPOSITO	
9	UNIDADE	200	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES COM LÂMINA METÁLICO E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS	
10	UNIDADE	440	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X135X240MM	
11	UNIDADE	480	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 250 X 130 X 350MM	
12	PACOTE	1860	BALÃO DE AR LISO Nº 6,5 - PCT COM 50 UNID. EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (BRANCA, LARANJA E AMARELA).	
13	PACOTE	350	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5. PACOTE COM 50 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (PRETA, BRANCA, VERMELHA, AMARELA, ROSA, AZUL E VERDE)	
14	RL	261	BARBANTE DE ALGODÃO; COM 08 FIOS, ROLO 64GR, APROXIMADAMENTE 84M.	
15	UNIDADE	80	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO PAPEL TERMOSSENSÍVEL DIMENSÕES: 57MM X 300M	
16	UNIDADE	330	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR; ATÓXICA; TAMANHO APROXIMADO 33 X 22 X 0,5 MM.	SIM
17	UNIDADE	3690	BORRACHA TERMOPLÁSTICA SEM PVC, BRANCA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA; PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR, ATÓXICA; TAMANHO APROXIMADO 42X21X11 MM	SIM
18	UNIDADE	3358	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 140MMX 202MM - CAPA DURA	SIM
19	UNIDADE	2247	CADERNO BROCHURÃO; TIPO UNIVERSITÁRIO, COSTURADO; CAPA 01 COR; PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; FORMATO: 200MM X 275MM	SIM
20	UNIDADE	2000	CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO 48 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL	SIM
21	UNIDADE	3600	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS - CAPA DURA	SIM



22	UNIDADE	140	CADERNO ESPIRAL; EM ARAME REVESTIDO PRETO; ESPESSURA DE ESPESSURA DE 1,2 MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO (200 X 275) MM, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATÉRIAS; COM CAPA EM 4 CORES, CAPA DURA (750G/M2); COM 200 FOLHAS, COM DIVISÕES; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2, PAPEL OFF SET BRANCO	SIM
23	UNIDADE	10	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA -FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES APROX.: 230 X 362 X 178 MM	
24		10	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES: 230 X 362 X 45 MM	
25	UNIDADE	40	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA - FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES APROX.: 230 X 362 X 210MM	
26	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - POLIONDA - MEDIDAS APROX.: 437X310X240MM.	
27	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - POLIONDA - MEDIDA APROX.: 370X280X212MM.	
28	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA - POLIONDA - MEDIDA APROX.: 335X255X180MM.	
29	UNIDADE	150	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LITROS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO ORGANIZADOR BOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 30L.	
30	UNIDADE	100	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 65 LITROS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO ORGANIZADOR BOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 65L: TAMANHO APROXIMADO 63,5CM X 42,5CM X 30,4CM.	
31	UNIDADE	108	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA. EXIBIÇÃO NUMÉRICA GRANDE - VISOR DE 12 DÍGITOS - 27 TECLAS	
32	UNIDADE	10	CANETA CORRETIVA - CONTENDO 7ML	
33	CAIXA	355	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,0 MM; NA COR AZUL; COM TAMPA ANTE ASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	SIM
34	UNIDADE	3520	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA SINTÉTICA, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, ALTO RENDIMENTO	
35	CAIXA	273	CANETA MARCA TEXTO, CX COM 12 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (VERDE, AMARELA E AZUL)	
36	CAIXA	5	CANETA MARCADOR P/CD/DVD CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERMELHO 2MM - PONTA DE POLIACETAL 2,0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES.	
37	UNIDADE	30	CAPA P/ENCADERNAÇÃO 210X297MM OPACO (PRETA)	
38	UNIDADE	330	CAPA P/ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSP. CRISTAL	
39		2	CARIMBO DATADOR COMUM 5MM - COMPOSIÇÃO: METAL ZINCADO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E BORRACHA - MEDIDAS APROX.: 9 X 4 X 3 CM	
40	UNIDADE	10	CARREGADOR DE PILHAS - CAPACIDADE PARA 04 PILHAS AA OU 04 PILHAS AAA OU 02 BATERIAS 9V, BIVOLT AUTOMÁTICO, CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMA 150 MAH, TEMPO DE CARGA NO MÁXIMO 14 HORAS. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO CONFORME DETERMINA A PORTARIA INMETRO Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.	
41	UNIDADE	3320	CARTOLINA- GRAMATURA: 150 G/M² - 50X66CM - CORES DIVERSAS	
42	CAIXA	72	CLIPS P/PAPEIS N. 2 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
43	CAIXA	93	CLIPS P/PAPEIS N. 2 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
44	CAIXA	50	CLIPS P/PAPEIS N. 3 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
45	CAIXA	5	CLIPS P/PAPEIS N. 3 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
46	CAIXA	12	CLIPS P/PAPEIS N. 6 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
47	CAIXA	47	CLIPS P/PAPEIS N. 8 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
48	CAIXA	76	CLIPS P/PAPEIS N. 8 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.	
49	UNIDADE	80	COLA BASTÃO 20G - COLAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES - NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, POSSUIR 90% DE INGREDIENTES NATURAIS, COMPLETAMENTE ADEQUADA PARA CRIANÇAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O PRODUTO QUÍMICO: ABNT NBR 7.500, ABNT NBR 14.725, RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2011 - ALTERA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 26. DECRETO FEDERAL Nº	SIM



			7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).	
50	UNIDADE	3700	COLA BASTÃO 40G - COLAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES - NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, POSSUIR 90% DE INGREDIENTES NATURAIS, COMPLETAMENTE ADEQUADA PARA CRIANÇAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O PRODUTO QUÍMICO: ABNT NBR 7.500, ABNT NBR 14.725, RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2011 - ALTERA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 26. DECRETO FEDERAL Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).	SIM
51	UNIDADE	114	COLA BRANCA - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PRODUZIDA À BASE DE PVA FRASCO 1 KG	
52	UNIDADE	1215	COLA BRANCA LÍQUIDA 35 GRS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PRODUZIDA À BASE DE PVA.	
53	UNIDADE	1010	COLA DE ISOPOR E.V.A. 90G - NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL - À BASE D'ÁGUA	
54	PACOTE	534	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, FINA, PACOTE DE 1 KG	
55	PACOTE	534	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSA, PACOTE DE 1 KG	
56	UNIDADE	5	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 5G - PARA COLAR MADEIRA, METAL, COURO, CERÂMICA, PEDRA, BORRACHA, PLÁSTICOS - TRANSPARENTE E LIVRE DE SOLVENTES	
57	CAIXA	1010	COLA; LÍQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23GRAMAS CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	
58	UNIDADE	177	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML BASE ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, ATÓXICO.	
59	UNIDADE	600	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL DE SÃO PAULO - FORMATO: 25CM X 30 CM (LXC) (FECHADO)	
60	UNIDADE	200	DVD-R GRAVÁVEL, VELOCIDADE 8X, 4,7 GB OU 120 MINUTOS	
61	UNIDADE	5900	E.V.A; MEDINDO 60X40CM X 2,00MM - CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROXO, ROSA, VERDE, VERMELHO E AMARELO)	
62	PACOTE	10	ELÁSTICO LÁTEX 100G - PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL, A LONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR	
63	PACOTE	10	ELÁSTICO LÁTEX 500G - PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL, A LONGAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR	
64	UNIDADE	100	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 310X410MM	
65	UNIDADE	280	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO 11X23 CM. COR BEGE	
66	UNIDADE	730	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO 11X23 CM. COR VERMELHO	
67	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARDO 370X470MM; ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; SACO GRANDE; MODELO SEM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO; MEDINDO (370X470) MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM PACOTES	
68	UNIDADE	100	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A3 4 FUROS GROSSO	
69	PACOTES	623	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS 0,15MM, FORMATO 240X320MM, PACOTE COM 50 UNIDADES	
70	UNIDADE	1750	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 25 CM	
71	UNIDADE	6750	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 32 CM	
72	UNIDADE	10	ESPETO P/PAPEIS - METÁLICO FIXADO EM UMA BASE REDONDA DE PLÁSTICO	
73	PACOTE	22	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12MM P/070FLS PCT 50 UND	
74	PACOTE	22	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 29MM P/200FLS PCT 50 UND	
75	UNIDADE	249	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM 18MM E QUEBRA LÂMINA	
76	UNIDADE	49	ESTILETE PEQUENO - EM PLÁSTICO, LÂMINA COM 9MM E QUEBRA LÂMINA	
77	ROLO	10	ETIQUETA TÉRMICA 10 X 3CM PARA IMPRESSO ARGOX	
78	UNIDADE	100	ETIQUETAS ADESIVAS 33,90 X 101,6 MM - FOLHA COM 14 ETIQUETAS	
79	UNIDADE	5	ETIQUETAS ADESIVAS 35 X 105MM - FOLHA COM 60 ETIQUETAS	
80	UNIDADE	100	ETIQUETAS ADESIVAS 69,85 X 69,85 MM - FOLHA COM 09 ETIQUETAS	
81	UNIDADE	192	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO CROMADO; TIPO ESPÁTULA	
82	UNIDADE	832	FITA ADESIVA 12MM X 50M	
83	UNIDADE	850	FITA ADESIVA 24MM X 50M	
84	UNIDADE	895	FITA ADESIVA 48MM X 45M	
85	UNIDADE	862	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 18MMX50M; NA COR BRANCA	
86	UNIDADE	632	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 24MMX50M; NA COR BRANCA	



87	UNIDADE	300	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 12MM X 30M COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	
88	UNIDADE	640	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 25MM X 30M COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	
89	UNIDADE	652	FITA CREPE 48MMX50M	
90	UNIDADE	60	FITA MÉTRICA MEDIDA CORPORAL FLEXÍVEL FRENTE E VERSO 150CM	
91	UNIDADE	60	FITA PARA CALCULADORA	
92	UNIDADE	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - 70MM X 200M PRETO E AMARELO	
93	CX	50	GIZ DE CERA C/ 06 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 06 CORES	
94	CX	50	GIZ DE CERA C/ 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 12 CORES	
95	CX	100	GIZ ESCOLAR, BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; ANTIALÉRGICO; MEDINDO 81 X 10 MM (COMP. X DIÂM. CX C/ 50 PALITOS	
96	CX	1000	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; ANTIALÉRGICO; MEDINDO 81 X 10 MM (COMP. X DIÂM. CX C/ 50 PALITOS	SIM
97	UNIDADE	3500	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES JUMBO	
98	UNIDADE	10	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - COMPATÍVEL COM GRAMPOS ROCAMA: 106/4, 106/6, 106/8	
99	UNIDADE	112	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS/75GR	
100	UNIDADE	54	GRAMPEADOR MANUAL TAMANHO GRANDE TIPO ROCAMA	
101	UNIDADE	30	GRAMPEADOR MODELO ALICATE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CROMADO, IMPULSÃO DO GRAMPO POR MOLA ESPIRAL CONECTADA NA BASE DO COMPARTIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6	
102	UNIDADE	25	GRAMPEADOR; MANUAL; ESTRUTURA METÁLICA; BASE BORRACHA; MEDINDO NO MÍNIMO (20X3,5X7,5) (CXLXA) CM; NA COR PRETO; GRAMPO 26/8; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	
103	CX	321	GRAMPO 23/8 CX COM 5000 - GALVANIZADO	
104	CX	50	GRAMPO 26/6 CX COM 1000 - GALVANIZADO	
105	CX	401	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 - GALVANIZADO	
106	CX	4	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO 60MM BRANCO - CAPACIDADE: ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4, 75G/M2 COM 50 UNIDADES	
107	CX	136	GRAMPO TRILHO PROTEGIDO DE METAL - 80MM, DIMENSÕES: A X L X P CM / 2,5 X 4,6 X 19,3 CX COM 50 UNIDADES.	
108	CX	15	GRAMPOS ROCAMA: 106/6 CX COM 5000 - GALVANIZADO	
109	UNIDADE	2	GUILHOTINA DE AÇO 30CMS. (A4) P/10FLS - BASE FEITA EM AÇO PÉS EMBORRACHADOS FACA COM TRAVA LATERAL CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES A4, B5, A5, B6 E B7 TAMANHO APROXIMADO: 46CM X 26CM X 6,5CM	
110	UNIDADE	20	KIT AREIA MÁGICA CINÉTICA 200G COMO É UMA AREIA CINÉTICA, ELA NÃO ESPALHA COMO AREIA NORMAL, ENTÃO NÃO FAZ MUITA SUJEIRA. CORES DA AREIA: ROXO OU AZUL PRODUTO NÃO TÓXICO	
111	UNIDADE	2	KIT DE MASSA DE MODELAR, GELECA, CAIXA FECHADA COM 12 UNIDADES DE 110G CADA UNIDADE, CORES VARIADAS, COMPOSTA POR: ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, CONSERVANTES E CORANTE, PRODUTO ATÓXICO.	
112	UNIDADE	10	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 124 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCEL SE TORNA AQUARELÁVEL.	
113	CX	3534	LÁPIS DE COR; CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 125 MM; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES	
114	UNIDADE	10	LÁPIS PRETO HB Nº 2 SEXTAVADO EM MADEIRA	
115	UNIDADE	4653	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; NA COR PRETA ENVERNIZADA PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA; NÚMERO HB/2 MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CX COM 144 UNIDADES	
116	UNIDADE	220	LIVRO ATA CAPA PRETA 100FLS NUMERADAS, SEM MARGEM, FORMATO: 205 X 305 MM.	



117	UNIDADE	60	LIVRO ATA CAPA PRETA 200FLS NUMERADAS, SEM MARGEM, FORMATO: 205 X 305 MM.	
118	UNIDADE	10	LIVRO PARA PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS. ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98. POSSUIR TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. 100 FOLHAS NUMERADAS PAPEL OFFSET 70 GRAMAS LIVRO COSTURADO CAPA DURA PRETA	
119		100	LIVRO PONTO; ADMINISTRATIVO, 100 FOLHAS	
120	UNIDADE	20	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS - FORMATO 160 X 220 MM	
121	UNIDADE	50	LUPA; COM HASTE EM PLÁSTICO ABS; COM VISOR EM VIDRO; MEDINDO DIÂMETRO DAS LENTES: 75MM (PRINCIPAL) E 18MM (AUXILIAR); COM CAPACIDADE DE AMPLIAR AMPLIAÇÃO LENTE PRINCIPAL: 3X, AMPLIAÇÃO LENTE AUXILIAR: 20X; TIPO DE MÃO; COM ILUMINAÇÃO DE LED, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA.	
122	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA 4 CM - MEDIDAS APROX.: 260X45X365MM - COM ALÇA	
123	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA A-2 - MEDIDAS APROX.: 495X30X710MM - COM ALÇA	
124	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA A-3 - MEDIDAS APROX.: 335X20X505MM - COM ALÇA	
125	PACOTE	20	MARCADOR DE PÁGINA COM 5 BLOCOS DE CORES DIFERENTES, CADA BLOCO CONTENDO 25 FOLHAS - MEDIDAS APROX. 42X12MM	
126	UNIDADE	2100	MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALLEÁVEL ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR SORTIDAS; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; 500GR	
127	CX	35	MASSA PARA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO DE SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; CORES SORTIDAS; TIPO ATÓXICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	
128	UNIDADE	25	ORGANIZADOR DE DOCUMENTO PARA CORRESPONDÊNCIA; EM POLIESTIRENO TIPO TRIPLA NA COR TRANSPARENTE; SUSPENSÃO; MEDINDO NO MÍNIMO 11,5CM X 23,4X 33,5 CM (C X L X A)	
129	UNIDADE	10	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL FUMÊ OU TRANSPARENTE 335X117X237MM 864 1 UM; ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PERMITE QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO INCLUSOS). MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM.	
130	PACOTE	15	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.	
131	UNIDADE	1300	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL CLARO E ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO) - FORMATO: 400 X 600 MM, GRAMATURA 85GR	
132	CX	212	PAPEL CARBONO A4 AZUL - MEDIAS APROX. 210X 290,7 MM CX COM 100 FL	
133	UNIDADES	1800	PAPEL CARTÃO FOSCO; PESANDO 240/M2; MEDINDO 50X70 CM, CORES DIVERSAS	
134	UNIDADE	2200	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; CORES DIVERSAS	
135	UNIDADE	350	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, CORES EXIGIDAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA E VERMELHO).	
136	UNIDADE	1400	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 48 X 60, PESANDO 18G/M2 - CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E AMARELO)	
137	UNIDADE	1580	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSAS - TAMANHO APROX. 500X600MM	
138	UNIDADE	150	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 210X297MM	
139	UNIDADE	3900	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO 49 X 59 CM; CORES EXIGIDAS (PRATA, OURO, ROSA E VERMELHO)	
140	ROLO	104	PAPEL MANILHA; PESANDO 55 G/M2; MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO (21 CM DE DIÂMETRO); NA COR BRANCA;	
141	ROLO	101	PAPEL PRESENTE EM BOBINAS COM MOTIVOS INFANTIS	
142	ROLO	50	PAPEL SEMI KRAFT; PESANDO 80 G/M2; MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 250 M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	
143	PCT	6570	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87% CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COM FOLHAS DE COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP,	SIM



			COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR. PACOTE 500 FOLHAS	
144	UNIDADE	10	PAPEL TECIDO KRAFT 66X96CM 80G NATURAL	
145	PCT	128	PAPEL VERGÊ BRANCO; MEDINDO 297X210MM; PESANDO 180G/M2; PACOTE C/ 50 FOLHAS	
146	UNIDADE	30	PASTA C/ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 3CM - MEDIDAS APROX.: 250X30X335MM	
147	UNIDADE	60	PASTA C/FERRAGEM PLASTIFICADA - FERRAGEM PLÁSTICA E CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO - MEDIDAS APROX.: 235 X 340MM	
148	UNIDADE	270	PASTA CANALETA A4 - EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MICRAS, COR AZUL, C/ CANALETA AZUL	
149	UNIDADE	466	PASTA CATALOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,15 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA; S/N	
150	UNIDADE	100	PASTA COM ABA ELÁSTICA, PLASTIFICADA, 235 X 325 MM COR AZUL	
151	UNIDADE	570	PASTA COM ABA ELÁSTICA, PLASTIFICADA, 235 X 325 MM COR TRANSPARENTE	
152	UNIDADE	770	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFÍCIO, NA COR CRISTAL	
153	UNIDADE	250	PASTA REGISTRADORA, A-Z, POLYCAR, OFÍCIO, PRETO, 210X297MM, LOMBO LARGO	
154	UNIDADE	45	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO A4 12 DIVISÃO - EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO, FECHAMENTO ELÁSTICO, MEDIDAS APROX. 240 X 330 MM	
155	UNIDADE	5	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO A4 31 DIVISÃO - EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO, FECHAMENTO ELÁSTICO, MEDIDAS APROX. 380 X 250 MM	
156	CX	1090	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO - MEDIDAS APROX. 360 X 240MM CAIXA COM 50 UNIDADES	
157	UNIDADE	15	PEN DRIVE 64GB - TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S	
158	CX	313	PERCEVEJO DE METAL LATONADO; COM CABEÇA DE 10MM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	
159	UNIDADE	75	PERFURADOR 2 FUROS FERRO FUNDIDO P/ 60FLS, 10MM DE ABERTURA, FUROS COM DISTÂNCIA DE 8MM DA MARGEM, 80MM ENTRE OS FUROS	
160	UNIDADE	75	PERFURADOR 2 FUROS P/20FLS - ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO	
161	UNIDADE	60	PERFURADOR 2 FUROS P/40FLS - ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO	
162	PCT	165	PILHA ALCALINA AA - COM 4 UNIDADES - VOLTAGEM: 1,5V	
163	PCT	205	PILHA ALCALINA PALITO AAA - COM 4 UNIDADES - VOLTAGEM: 1,5V	
164	UNIDADE	60	PILHA RECARREGÁVEL "AAA", EM NÍQUEL-METAL HÍDRICO, 2000MAH OU SUPERIOR.	
165	UNIDADE	60	PILHA RECARREGÁVEL NIMH 1,2 V TAMANHO AA (PEQUENA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,2V; - DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH; - DEVERÃO POSSUIR VIDA ÚTIL SUPERIOR A 1000 CICLOS DE CARGA; - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: KR6. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS RECARREGÁVEIS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS RECARREGÁVEIS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.	
166	CAIXA	312	PINCEL ATÔMICO - ESCRITA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA C/ 12 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETO E VERMELHO)	
167	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 04	
168	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 06	
169	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 08	
170	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 10	
171	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 12	
172	UNIDADE	4237	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETO E VERMELHO)	



173	UNIDADE	30	PINCEL RETROPROJETOR PONTA CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO E VERMELHO 5MM - PONTA DE POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM	
174	UNIDADE	292	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - PARA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, BIVOLT AUTOMÁTICO	
175	UNIDADE	289	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, BIVOLT AUTOMÁTICO	
176	UNIDADE	15	PLACA DE ISOPOR 50MM PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 50MM, MEDIDAS 50X100 CM.	
177	UNIDADE	30	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ	
178	UNIDADE	60	PRANCHETA DE EUCATEX C/PEGADOR DE METAL - MEDIDAS APROX. (A X L): 33 CM X 23 CM	
179	UNIDADE	15	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA	
180	UNIDADE	15	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA	
181	UNIDADE	10	QUADRO AVISO 100X90 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA MDFC-6090PT	
182	UNIDADE	10	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA MDFC-6090PT	
183	UNIDADE	213	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO 200X120CM	
184	UNIDADE	430	REGISTRADOR OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO - MEDIDAS APROX.: 28,5 X 34,5 CM, DORSO: 8 CM	
185	UNIDADE	160	RÉGUA DE MADEIRA DE 100 CM C/ PEGADOR - EM MDF COM MARCAÇÃO EM CM E MM.	
186	UNIDADE	3755	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM.	
187	UNIDADE	5	RIBBON PRA IMPRESSORA TÉRMICA ARGOX	
188	UNIDADE	7	SUPORTE DE TEXTO; EM ESTRUTURA MDF, ACABAMENTO FORMICA, GARRAS DE ALTA PRESSÃO PARA PRENDER O OBJETO; MEDINDO ESPESSURA 12MM, POSIÇÃO COMO "V" DEITADO, BASE (29X36) CM, SUPERIOR (40X36) CM; TIPO PLANO INCLINADO, DOBRÁVEL, COM 2 DOBRADIÇAS, 5 NÍVEIS INCLINAÇÃO POR HASTE DE METAL, COM PORTA LÁPIS; COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	
189	UNIDADE	108	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	
190	UNIDADE	100	TATAME EM E.V.A 20MM - 1X1	
191	ROLO	1566	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA CORES DIVERSAS; ROLO COM 50 METROS	
192	UNIDADE	3530	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - EM METAL E CABO PLÁSTICO TAMANHO: 13CM	
193	UNIDADE	84	TESOURA MULTIUSO 8 - LÂMINA DE AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.	
194	CAIXA	450	TINTA ACRÍLICA FOSCA 15ML 6 CORES - PARA PINTURA SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO E CORTIÇA, NÃO TÓXICA, 15ML CADA COR	
195	CAIXA	500	TINTA GUACHE CX C/ 12 CORES - PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, NÃO TÓXICA, 15ML CADA COR	
196	UNIDADE	80	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA. CORES EXIGIDAS (AMARELA, AZUL ESCURO, BRANCA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE CLARO E VERMELHA)	
197	UNIDADE	125	TINTA P/CARIMBO 40ML. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)	
198	UNIDADE	66	TINTA P/REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO E VERMELHO) - 20 ML	

8. Estimativa do valor para contratação

A quantidade constante na tabela é meramente uma previsão para atendimento dos diversos Departamentos durante 01 (um) ano, não sendo obrigatório a solicitação, bem como pagamento de 100% (cem por cento) dos itens previstos.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se faz necessário o parcelamento da solução, visto que a contratação de empresas que forneçam os materiais necessários ocorre por meio de um único processo licitatório, na modalidade pregão, com a formalização de Ata de registro de preços. Esse procedimento permite à Prefeitura obter melhores condições comerciais, garantindo previsibilidade de demanda e otimização dos recursos públicos. Ressalta-se que, após a assinatura da ata, a aquisição dos itens não é realizada de forma imediata e integral, mas sim conforme a necessidade dos departamentos, considerando a quantidade de estoque disponível e a demanda específica de cada setor. Dessa forma, evita-se o risco de desabastecimento, ao mesmo tempo em que se mantém um controle eficiente sobre os gastos públicos e a gestão dos materiais.



10. **Contratações correlatas ou interdependentes**

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11. **Resultados pretendidos**

- a) Suprir adequadamente os setores que compõem a Prefeitura Municipal de Eldorado com materiais de papelaria e escritório;
- b) Garantir a continuidade dos serviços prestados pela administração municipal;
- c) Otimizar os processos de aquisição e controle de estoques desses insumos;
- d) Reduzir custos por meio da economia de escala e de um processo licitatório eficiente.

12. **Providências a serem adotadas**

Planejamento do processo licitatório, que consiste em estabelecer um cronograma para o processo de contratação, incluindo prazos para publicação do edital, recebimento de propostas, avaliação, dentre outros procedimentos pertinentes ao objeto da contratação com base na legislação vigente que rege procedimentos licitatórios e contratações. Posteriormente a concessão da Ata de Registro de Preços será ao fornecedor mais qualificado com base no edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Após a efetiva contratação, se faz necessário a avaliação contínua da contratada, garantindo que o fornecimento dos itens atenda a todos os requisitos acordados.

13. **Possíveis impactos ambientais**

A aquisição de materiais de expediente e didáticos para secretarias municipais podem apresentar diversos impactos ambientais, desde a produção, distribuição até o descarte no final de sua vida útil. A seguir, detalho alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras.

Impactos Ambientais:

- a) Consumo de recursos naturais: A fabricação de papel, canetas, cliques e outros materiais de escritório consome matérias-primas como madeira, metais e plásticos.
- b) Desmatamento: A produção de papel é uma das principais causas de desmatamento, afetando a biodiversidade e contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.
- c) Geração de resíduos: Muitos materiais de escritório são descartáveis ou têm vida útil curta, contribuindo para a geração de resíduos sólidos.
- d) Emissões de carbono: O transporte e a produção desses materiais envolvem a queima de combustíveis fósseis, resultando em emissões de CO₂.
- e) Poluição da água e do solo: A fabricação de papel e outros materiais pode resultar em poluição da água e do solo devido ao uso de produtos químicos.

Medidas Mitigadoras:

- a) Compra de materiais reciclados: Priorizar a aquisição de papel reciclado e outros materiais que contenham conteúdo reciclado.
- b) Implementação de programas de reciclagem: Estabelecer programas internos de reciclagem para papel, plástico, metal e eletrônicos.
- c) Digitalização de processos: Reduzir o uso de papel promovendo a digitalização de documentos e processos administrativos.
- d) Compras sustentáveis: Adotar critérios de sustentabilidade nas licitações e aquisições, escolhendo fornecedores que tenham práticas ambientalmente responsáveis.
- e) Uso racional de materiais: Implementar campanhas de conscientização para o uso racional de materiais de escritório, incentivando a reutilização e a economia.
- f) Utilização de produtos biodegradáveis: Optar por produtos biodegradáveis e de menor impacto ambiental.
- g) Educação e treinamento: Capacitar os funcionários sobre práticas sustentáveis no uso de materiais de expediente.
- h) Utilizar papel reciclado e incentivar a impressão frente e verso.
- i) Canetas e lápis: Preferir canetas recarregáveis e lápis de madeira certificada.
- j) Tecnologia: Investir em tecnologias que permitam a redução do uso de papel, como assinaturas digitais e sistemas de gestão eletrônica de documentos.



A implementação dessas medidas pode não apenas reduzir os impactos ambientais associados à aquisição de materiais de expediente e didático, mas também promover uma cultura de sustentabilidade dentro da prefeitura e na comunidade local.

14. Declaração de viabilidade

- a) A contratação de empresa especializada em materiais de papelaria e escritório é tecnicamente viável, pois existem empresas no mercado qualificadas para fornecer os produtos à Prefeitura;
- b) É juridicamente viável a contratação de empresa por meio de processo licitatório, em conformidade com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, visto que a Prefeitura possui corpo técnico específico para condução de processos licitatórios;
- c) Há orçamento para a contratação de itens dessa natureza, visto serem indispensáveis para o bom funcionamento das repartições públicas.

15. Responsáveis

KÁTIA CILENE CRUDO NOVAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Eu (nome, cargo que ocupa na empresa, nº do documento de identidade e do CPF/MF), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, nº do CNPJ/MF, endereço completo), interessada em participar no **Processo Licitatório nº 039/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DECLARO:**

a) sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, por seu representante legal, abaixo assinado, ser:

() **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **Empresa de Pequeno Porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ou

() Não me enquadro nos benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 acima descritos.

b) nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação

c) com relação ao que se refere o artigo 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal;

d) a inexistência de sanção que impossibilite participar da licitação, nos termos do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

f) sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do LICITANTE a fiscalização dessa vedação.

g) como responsável ou responsáveis que assinarão a ARP e Termo de Ciência e Notificação o Sr.(a) (nome, qualificação completa, cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do documento de identidade, do CPF/MF, data de nascimento, e-mail pessoal e e-mail corporativo) e, se procurador o instrumento de mandato.

Cidade, (dia) de (mês) de 2025.

(assinatura do responsável legal)
Nome Completo
RG / CPF
Função ou cargo



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

ARP Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES.

Aos _____ dias, do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado/SP, CEP 11.960-000, inscrita no CNPJ/MF 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade RG _____ e CPF/MF _____, residente e domiciliado à (endereço), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (razão social, endereço, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação), neste ato representada, nos termos do (ato autorizativo da representação) por (nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação), doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Municipais nº 1.013/2021, 1087/2022 (LGPD) e 1.358/2025 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, resultado da licitação e homologação pelo Prefeito Municipal de Eldorado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES.

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
Total Geral					R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E GARANTIA

2.1 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES, prorrogável uma única vez, por igual período.

2.2 - Prazo de entrega dos itens conforme Termo de Referência será de 10 (dez) dias, após recebimento do empenho, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação da



unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução da Ata de Registro de Preços;

2.2.3 - Impedimento de execução da Ata de Registro de Preços por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega dos serviços, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 - Vigência: Este instrumento vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

2.4 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

3.1 - O objeto deste registro de preços somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório.

3.3 - A entrega ocorrerá conforme Termo de Referência - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público, em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Eldorado promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E CONTRATANTE.

DETENTORA:

5.1 - Executar os fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela



substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município, estarem em desacordo com as referidas especificações.

5.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.4 - Responsabilizar -se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços.

5.5 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

5.6 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

5.7 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

5.8 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.9 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

5.10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.11 - Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

5.12 - Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo estabelecido em edital e Termo de Referência;

5.13 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

5.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Eldorado.

5.15 - Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

5.16 - Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CONTRATANTE:

5.17 - Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

5.18 - Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela DETENTORA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata de Registro de Preços será repactuado, competindo à DETENTORA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

6.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.



6.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pela Ata de Registro de Preços;

6.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.6 - O prazo para a DETENTORA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pela Ata de Registro de Preços, ou na data do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.7 - Caso a DETENTORA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7.1 - Nessas condições, se a vigência da Ata de Registro de Preços tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à DETENTORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam as Ata de Registro de Preços com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a DETENTORA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pela Ata de Registro de Preços.

6.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

IPC

$R = Po \cdot [(\frac{\text{IPC}}{\text{IPC}_0}) - 1]$

IPC₀

Onde:

R=parcela de reajuste;

Po = preço inicial da Ata de Registro de Preços no mês de referência dos preços, ou preço da Ata de Registro de Preços no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;



Mês de referência dos preços para o primeiro reajuste será igual ao mês da apresentação da proposta, e para os demais o mês do último reajuste.

6.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a DETENTORA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

6.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a DETENTORA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 - A Ata de Registro de Preços será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de Ata de Registro de Preços. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas às multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste instrumento.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação aqui prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA.

10.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOMEAÇÃO GESTOR

11.1 - Fica designado o servidor _____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Ata de Registro de Preços, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

12.1 - Aplicam-se à execução desta Ata de Registro de Preços, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Municipais nº 1.013/2021, 1087/2022 (LGPD) e 1.358/2025 e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Eldorado, ____ de _____ de 2025.

NOEL CASTELO DA COSTA

Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

(Nome da empresa vencedora da licitação)

(Responsável pela empresa vencedora da licitação)
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Completo
RG N.º

Nome Completo
RG N.º

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Eldorado, _____ de _____ de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NOEL CASTELO DA COSTA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (13) 3871-6100

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NOEL CASTELO DA COSTA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (13) 3871-6100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO Nº 039/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025****EDITAL Nº 004/2025**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES.

A empresa (nome da pessoa jurídica, nº do CNPJ/MF, endereço completo), através de seu representante legal infra-assinado, vem pela presente, apresentar a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial Readequada, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos do Termo de Referência.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE	484	ADESIVO P/RECADADO 38X50 MM AMARELO 100 FLS. PACOTE C/ 04 UND.			
2	UNIDADE	70	ADESIVO P/RECADADO 76X102 MM AMARELO 100 FLS.			
3	UNIDADE	363	ADESIVO P/RECADADO 76X76 MM AMARELO C/100 FLS.			
4	CX	40	ALFINETE MAPA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, VERDE, 10 MM, MAPA. CAIXA COM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VERDE, COMPRIMENTO 10MM, APLICAÇÃO MAPA, CAIXA COM 50 UNIDADES. CORES EXIGIDAS (VERDE, AZUL, VERMELHO E AMARELO)			
5	UNIDADE	211	ALMOFADA PARA CARIMBO, DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO; Nº 3. TINTAS EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)			
6	UNIDADE	150	APAGADOR COM ESTOJO EM MADEIRA COM FELTRO, MEDINDO APROX. 550X580X170 MM PARA QUADRO NEGRO			
7	UNIDADE	182	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO COM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR 2 PINCEIS MARCADORES			
8	UNIDADE	3660	APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO TRIANGULAR C/ DEPOSITO			
9	UNIDADE	200	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES COM LÂMINA METÁLICO E APOIO LATERAL PARA OS DEDOS			
10	UNIDADE	440	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X135X240MM			
11	UNIDADE	480	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 250 X 130 X 350MM			
12	PACOTE	1860	BALÃO DE AR LISO Nº 6,5 - PCT COM 50 UNID. EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (BRANCA, LARANJA E AMARELA).			
13	PACOTE	350	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5. PACOTE COM 50 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (PRETA, BRANCA, VERMELHA, AMARELA, ROSA, AZUL E VERDE)			
14	RL	261	BARBANTE DE ALGODÃO; COM 08 FIOS, ROLO 64GR, APROXIMADAMENTE 84M.			
15	UNIDADE	80	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO PAPEL TERMOSSENSÍVEL DIMENSÕES: 57MM X 300M			
16	UNIDADE	330	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR; ATÓXICA; TAMANHO APROXIMADO 33 X 22 X 0,5 MM.			
17	UNIDADE	3690	BORRACHA TERMOPLÁSTICA SEM PVC, BRANCA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA; PARA LÁPIS E GRAFITE; RETANGULAR, ATÓXICA; TAMANHO APROXIMADO 42X21X11 MM			
18	UNIDADE	3358	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS, TAMANHO APROXIMADO 140MMX 202MM - CAPA DURA			
19	UNIDADE	2247	CADERNO BROCHURÃO; TIPO UNIVERSITÁRIO, COSTURADO; CAPA 01 COR; PESANDO NO MÍNIMO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; FORMATO: 200MM X 275MM			
20	UNIDADE	2000	CADERNO CALIGRAFIA PEQUENO 48 FOLHAS - CAPA FLEXÍVEL			
21	UNIDADE	3600	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 48 FOLHAS - CAPA DURA			



22	UNIDADE	140	CADERNO ESPIRAL; EM ARAME REVESTIDO PRETO; ESPESSURA DE ESPESSURA DE 1,2 MM; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO (200 X 275) MM, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATÉRIAS; COM CAPA EM 4 CORES, CAPA DURA (750G/M2); COM 200 FOLHAS, COM DIVISÕES; GRAMATURA DA FOLHA 56 G/M2, PAPEL OFF SET BRANCO			
23	UNIDADE	10	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA FIXA -FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES APROX.: 230 X 362 X 178 MM			
24		10	CAIXA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES: 230 X 362 X 45 MM			
25	UNIDADE	40	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FIXA - FABRICADA EM POLIESTIRENO - DIMENSÕES APROX.: 230 X 362 X 210MM			
26	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE - POLIONDA - MEDIDAS APROX.: 437X310X240MM.			
27	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - POLIONDA - MEDIDA APROX.: 370X280X212MM.			
28	UNIDADE	10	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA - POLIONDA - MEDIDA APROX.: 335X255X180MM.			
29	UNIDADE	150	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 30 LITROS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO ORGANIZADOR BOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 30L.			
30	UNIDADE	100	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 65 LITROS: CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO ORGANIZADOR BOX, COM TAMPA, CAPACIDADE 65L: TAMANHO APROXIMADO 63,5CM X 42,5CM X 30,4CM.			
31	UNIDADE	108	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA. EXIBIÇÃO NUMÉRICA GRANDE - VISOR DE 12 DÍGITOS - 27 TECLAS			
32	UNIDADE	10	CANETA CORRETIVA - CONTENDO 7ML			
33	CAIXA	355	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; PONTA LIGA EM LATÃO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; COM ESPESSURA DE 1,0 MM; NA COR AZUL; COM TAMPA ANTE ASFIXIANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)			
34	UNIDADE	3520	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA SINTÉTICA, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA, SECAGEM RÁPIDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, ALTO RENDIMENTO			
35	CAIXA	273	CANETA MARCA TEXTO, CX COM 12 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (VERDE, AMARELA E AZUL)			
36	CAIXA	5	CANETA MARCADOR P/CD/DVD CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO, VERMELHO 2MM - PONTA DE POLIACETAL 2,0MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA. CX COM 12 UNIDADES.			
37	UNIDADE	30	CAPA P/ENCADERNAÇÃO 210X297MM OPACO (PRETA)			
38	UNIDADE	330	CAPA P/ENCADERNAÇÃO 210X297MM TRANSP. CRISTAL			
39		2	CARIMBO DATADOR COMUM 5MM - COMPOSIÇÃO: METAL ZINCADO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E BORRACHA - MEDIDAS APROX.: 9 X 4 X 3 CM			
40	UNIDADE	10	CARREGADOR DE PILHAS - CAPACIDADE PARA 04 PILHAS AA OU 04 PILHAS AAA OU 02 BATERIAS 9V, BIVOLT AUTOMÁTICO, CORRENTE DE SAÍDA MÍNIMA 150 MAH, TEMPO DE CARGA NO MÁXIMO 14 HORAS. O APARELHO DEVERÁ SER CERTIFICADO CONFORME DETERMINA A PORTARIA INMETRO Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.			
41	UNIDADE	3320	CARTOLINA- GRAMATURA: 150 G/M² - 50X66CM - CORES DIVERSAS			
42	CAIXA	72	CLIPS P/PAPEIS N. 2 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.			
43	CAIXA	93	CLIPS P/PAPEIS N. 2 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.			
44	CAIXA	50	CLIPS P/PAPEIS N. 3 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.			
45	CAIXA	5	CLIPS P/PAPEIS N. 3 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.			



46	CAIXA	12	CLIPS P/PAPEIS N. 6 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.			
47	CAIXA	47	CLIPS P/PAPEIS N. 8 - CAIXA COM 100 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.			
48	CAIXA	76	CLIPS P/PAPEIS N. 8 - CAIXA COM 500 GR - PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS.			
49	UNIDADE	80	COLA BASTÃO 20G - COLAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES - NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, POSSUIR 90% DE INGREDIENTES NATURAIS, COMPLETAMENTE ADEQUADA PARA CRIANÇAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O PRODUTO QUÍMICO: ABNT NBR 7.500, ABNT NBR 14.725, RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2011 - ALTERA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 26. DECRETO FEDERAL Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).			
50	UNIDADE	3700	COLA BASTÃO 40G - COLAR PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES - NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, POSSUIR 90% DE INGREDIENTES NATURAIS, COMPLETAMENTE ADEQUADA PARA CRIANÇAS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE PARA O PRODUTO QUÍMICO: ABNT NBR 7.500, ABNT NBR 14.725, RESOLUÇÃO ANTT Nº 5232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016. PORTARIA Nº 229, DE 24 DE MAIO DE 2011 - ALTERA A NORMA REGULAMENTADORA Nº 26. DECRETO FEDERAL Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 (POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS).			
51	UNIDADE	114	COLA BRANCA - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PRODUZIDA À BASE DE PVA FRASCO 1 KG			
52	UNIDADE	1215	COLA BRANCA LÍQUIDA 35 GRS - LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, PRODUZIDA À BASE DE PVA.			
53	UNIDADE	1010	COLA DE ISOPOR E.V.A. 90G - NÃO TÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL - À BASE D'ÁGUA			
54	PACOTE	534	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, FINA, PACOTE DE 1 KG			
55	PACOTE	534	COLA DE SILICONE EM BASTÃO, GROSSA, PACOTE DE 1 KG			
56	UNIDADE	5	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 5G - PARA COLAR MADEIRA, METAL, COURO, CERÂMICA, PEDRA, BORRACHA, PLÁSTICOS - TRANSPARENTE E LIVRE DE SOLVENTES			
57	CAIXA	1010	COLA; LÍQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; A BASE DE RESINA PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATÓXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 23GRAMAS CADA FRASCO; NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, BRANCA, PRETA; EM CAIXA COM 6 FRASCOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
58	UNIDADE	177	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML BASE ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, ATÓXICO.			
59	UNIDADE	600	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL DE SÃO PAULO - FORMATO: 25CM X 30 CM (LXC) (FECHADO)			
60	UNIDADE	200	DVD-R GRAVÁVEL, VELOCIDADE 8X, 4,7 GB OU 120 MINUTOS			
61	UNIDADE	5900	E.V.A; MEDINDO 60X40CM X 2,00MM - CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROXO, ROSA, VERDE, VERMELHO E AMARELO)			
62	PACOTE	10	ELÁSTICO LÁTEX 100G - PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL, ALCANÇAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR			
63	PACOTE	10	ELÁSTICO LÁTEX 500G - PRODUZIDO COM BORRACHA NATURAL, ALCANÇAR ATÉ 4 VEZES O SEU TAMANHO ORIGINAL, SEM DEFORMAR			
64	UNIDADE	100	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 310X410MM			
65	UNIDADE	280	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO 11X23 CM. COR BEGE			



66	UNIDADE	730	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO APROXIMADO 11X23 CM. COR VERMELHO			
67	UNIDADE	1000	ENVELOPE PARD0 370X470MM; ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; SACO GRANDE; MODELO SEM IMPRESSÃO RPC DO CORREIO; MEDINDO (370X470) MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; NA COR PARDA; ACONDICIONADO EM PACOTES			
68	UNIDADE	100	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A3 4 FUROS GROSSO			
69	PACOTES	623	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, 4 FUROS 0,15MM, FORMATO 240X320MM, PACOTE COM 50 UNIDADES			
70	UNIDADE	1750	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 25 CM			
71	UNIDADE	6750	ENVELOPE SACO KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 32 CM			
72	UNIDADE	10	ESPETO P/PAPEIS - METÁLICO FIXADO EM UMA BASE REDONDA DE PLÁSTICO			
73	PACOTE	22	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 12MM P/070FLS PCT 50 UND			
74	PACOTE	22	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO 29MM P/200FLS PCT 50 UND			
75	UNIDADE	249	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO COM 18MM E QUEBRA LÂMINA			
76	UNIDADE	49	ESTILETE PEQUENO - EM PLÁSTICO, LÂMINA COM 9MM E QUEBRA LÂMINA			
77	ROLO	10	ETIQUETA TÉRMICA 10 X 3CM PARA IMPRESSO ARGOX			
78	UNIDADE	100	ETIQUETAS ADESIVAS 33,90 X 101,6 MM - FOLHA COM 14 ETIQUETAS			
79	UNIDADE	5	ETIQUETAS ADESIVAS 35 X 105MM - FOLHA COM 60 ETIQUETAS			
80	UNIDADE	100	ETIQUETAS ADESIVAS 69,85 X 69,85 MM - FOLHA COM 09 ETIQUETAS			
81	UNIDADE	192	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO CROMADO; TIPO ESPÁTULA			
82	UNIDADE	832	FITA ADESIVA 12MM X 50M			
83	UNIDADE	850	FITA ADESIVA 24MM X 50M			
84	UNIDADE	895	FITA ADESIVA 48MM X 45M			
85	UNIDADE	862	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 18MMX50M; NA COR BRANCA			
86	UNIDADE	632	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO 24MMX50M; NA COR BRANCA			
87	UNIDADE	300	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 12MM X 30M COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO			
88	UNIDADE	640	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, 25MM X 30M COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO			
89	UNIDADE	652	FITA CREPE 48MMX50M			
90	UNIDADE	60	FITA MÉTRICA MEDIDA CORPORAL FLEXÍVEL FRENTE E VERSO 150CM			
91	UNIDADE	60	FITA PARA CALCULADORA			
92	UNIDADE	10	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - 70MM X 200M PRETO E AMARELO			
93	CX	50	GIZ DE CERA C/ 06 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 06 CORES			
94	CX	50	GIZ DE CERA C/ 12 CORES - GIZ DE CERA BASTÃO; ATÓXICO; COMPOSTO DE CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS; COM 12 CORES			
95	CX	100	GIZ ESCOLAR, BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; ANTIALÉRGICO; MEDINDO 81 X 10 MM (COMP. X DIÂM. CX C/ 50 PALITOS			
96	CX	1000	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILÍNDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; ANTIALÉRGICO; MEDINDO 81 X 10 MM (COMP. X DIÂM. CX C/ 50 PALITOS			
97	UNIDADE	3500	GIZÃO DE CERA CONTENDO 12 CORES JUMBO			
98	UNIDADE	10	GRAMPEADOR DE PRESSÃO - COMPATÍVEL COM GRAMPOS ROCAMA: 106/4, 106/6, 106/8			
99	UNIDADE	112	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 METAL COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS/75GR			
100	UNIDADE	54	GRAMPEADOR MANUAL TAMANHO GRANDE TIPO ROCAMA			



101	UNIDADE	30	GRAMPEADOR MODELO ALICATE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CROMADO, IMPULSÃO DO GRAMPO POR MOLA ESPIRAL CONECTADA NA BASE DO COMPARTIMENTO, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26/6			
102	UNIDADE	25	GRAMPEADOR; MANUAL; ESTRUTURA METÁLICA; BASE BORRACHA; MEDINDO NO MÍNIMO (20X3,5X7,5) (CXLXA) CM; NA COR PRETO; GRAMPO 26/8; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 40 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)			
103	CX	321	GRAMPO 23/8 CX COM 5000 - GALVANIZADO			
104	CX	50	GRAMPO 26/6 CX COM 1000 - GALVANIZADO			
105	CX	401	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 - GALVANIZADO			
106	CX	4	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO PLÁSTICO 60MM BRANCO - CAPACIDADE: ATÉ 400 FOLHAS TIPO A4, 75G/M2 COM 50 UNIDADES			
107	CX	136	GRAMPO TRILHO PROTEGIDO DE METAL - 80MM, DIMENSÕES: A X L X P CM / 2,5 X 4,6 X 19,3 CX COM 50 UNIDADES.			
108	CX	15	GRAMPOS ROCAMA: 106/6 CX COM 5000 - GALVANIZADO			
109	UNIDADE	2	GUILHOTINA DE AÇO 30CMS. (A4) P/10FLS - BASE FEITA EM AÇO PÉS EMBORRACHADOS FACA COM TRAVA LATERAL CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES A4, B5, A5, B6 E B7 TAMANHO APROXIMADO: 46CM X 26CM X 6,5CM			
110	UNIDADE	20	KIT AREIA MÁGICA CINÉTICA 200G COMO É UMA AREIA CINÉTICA, ELA NÃO ESPALHA COMO AREIA NORMAL, ENTÃO NÃO FAZ MUITA SUJEIRA. CORES DA AREIA: ROXO OU AZUL PRODUTO NÃO TÓXICO			
111	UNIDADE	2	KIT DE MASSA DE MODELAR, GELECA, CAIXA FECHADA COM 12 UNIDADES DE 110G CADA UNIDADE, CORES VARIADAS, COMPOSTA POR: ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, CONSERVANTES E CORANTE, PRODUTO ATÓXICO.			
112	UNIDADE	10	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 124 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCEL SE TORNA AQUARELÁVEL.			
113	CX	3534	LÁPIS DE COR; CAIXA COM 12 CORES, FORMATO SEXTAVADO; MEDINDO 125 MM; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMAS ABNT-NBR-15236; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES			
114	UNIDADE	10	LÁPIS PRETO HB Nº 2 SEXTAVADO EM MADEIRA			
115	UNIDADE	4653	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICAÇÃO FSC; NA COR PRETA ENVERNIZADA PRETO ENVERNIZADO FOSCO; NO FORMATO REDONDO; MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA; NÚMERO HB/2 MEDINDO NO MÍNIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: APONTADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; CX COM 144 UNIDADES			
116	UNIDADE	220	LIVRO ATA CAPA PRETA 100FLS NUMERADAS, SEM MARGEM, FORMATO: 205 X 305 MM.			
117	UNIDADE	60	LIVRO ATA CAPA PRETA 200FLS NUMERADAS, SEM MARGEM, FORMATO: 205 X 305 MM.			
118	UNIDADE	10	LIVRO PARA PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS. ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 344/98. POSSUIR TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. 100 FOLHAS NUMERADAS PAPEL OFFSET 70 GRAMAS LIVRO COSTURADO CAPA DURA PRETA			
119		100	LIVRO PONTO; ADMINISTRATIVO, 100 FOLHAS			
120	UNIDADE	20	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100FLS - FORMATO 160 X 220 MM			



121	UNIDADE	50	LUPA; COM HASTE EM PLÁSTICO ABS; COM VISOR EM VIDRO; MEDINDO DIÂMETRO DAS LENTES: 75MM (PRINCIPAL) E 18MM (AUXILIAR); COM CAPACIDADE DE AMPLIAR AMPLIAÇÃO LENTE PRINCIPAL: 3X, AMPLIAÇÃO LENTE AUXILIAR: 20X; TIPO DE MÃO; COM ILUMINAÇÃO DE LED, ALIMENTAÇÃO 3 PILHAS AAA.			
122	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA 4 CM - MEDIDAS APROX.: 260X45X365MM - COM ALÇA			
123	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA A-2 - MEDIDAS APROX.: 495X30X710MM - COM ALÇA			
124	UNIDADE	10	MALETA POLIONDA A-3 - MEDIDAS APROX.: 335X20X505MM - COM ALÇA			
125	PACOTE	20	MARCADOR DE PÁGINA COM 5 BLOCOS DE CORES DIFERENTES, CADA BLOCO CONTENDO 25 FOLHAS - MEDIDAS APROX. 42X12MM			
126	UNIDADE	2100	MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR SORTIDAS; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; 500GR			
127	CX	35	MASSA PARA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO DE SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; CORES SORTIDAS; TIPO ATÓXICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
128	UNIDADE	25	ORGANIZADOR DE DOCUMENTO PARA CORRESPONDÊNCIA; EM POLIESTIRENO TIPO TRIPLA NA COR TRANSPARENTE; SUSPENSÃO; MEDINDO NO MÍNIMO 11,5CM X 23,4X 33,5 CM (C X L X A)			
129	UNIDADE	10	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL FUMÊ OU TRANSPARENTE 335X117X237MM 864 1 UM; ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PERMITE QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO INCLUSOS). MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM.			
130	PACOTE	15	PALITO PARA CHURRASCO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 23, APLICAÇÃO ESPETINHO CARNE CHURRASCO, PACOTE COM 50 UND.			
131	UNIDADE	1300	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS (AMARELO, AZUL CLARO E ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO) - FORMATO: 400 X 600 MM, GRAMATURA 85GR			
132	CX	212	PAPEL CARBONO A4 AZUL - MEDIAS APROX. 210X 290,7 MM CX COM 100 FL			
133	UNIDADES	1800	PAPEL CARTÃO FOSCO; PESANDO 240/M2; MEDINDO 50X70 CM, CORES DIVERSAS			
134	UNIDADE	2200	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA; GRAMATURA 150G/M2; MEDINDO 48X66CM; CORES DIVERSAS			
135	UNIDADE	350	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, CORES EXIGIDAS: (AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA E VERMELHO).			
136	UNIDADE	1400	PAPEL DE SEDA; MEDINDO 48 X 60, PESANDO 18G/M2 - CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO E AMARELO)			
137	UNIDADE	1580	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSAS - TAMANHO APROX. 500X600MM			
138	UNIDADE	150	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 210X297MM			
139	UNIDADE	3900	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO 49 X 59 CM; CORES EXIGIDAS (PRATA, OURO, ROSA E VERMELHO)			
140	ROLO	104	PAPEL MANILHA; PESANDO 55 G/M2; MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO (21 CM DE DIÂMETRO); NA COR BRANCA;			
141	ROLO	101	PAPEL PRESENTE EM BOBINAS COM MOTIVOS INFANTIS			



142	ROLO	50	PAPEL SEMI KRAFT; PESANDO 80 G/M2; MEDINDO 60 CM DE LARGURA X 250 M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.			
143	PCT	6570	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87% CONFORME NORMA TAPPI; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COM FOLHAS DE COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, COM NOME DO FABRICANTE IMPRESSO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR. PACOTE 500 FOLHAS			
144	UNIDADE	10	PAPEL TECIDO KRAFT 66X96CM 80G NATURAL			
145	PCT	128	PAPEL VERGÊ BRANCO; MEDINDO 297X210MM; PESANDO 180G/M2; PACOTE C/ 50 FOLHAS			
146	UNIDADE	30	PASTA C/ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 3CM - MEDIDAS APROX.: 250X30X335MM			
147	UNIDADE	60	PASTA C/FERRAGEM PLASTIFICADA - FERRAGEM PLÁSTICA E CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO - MEDIDAS APROX.: 235 X 340MM			
148	UNIDADE	270	PASTA CANALETA A4 - EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 0,18 MICRAS, COR AZUL, C/ CANALETA AZUL			
149	UNIDADE	466	PASTA CATALOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,15 MICRAS; 4 EXTENSORES DE METAL; NO TAMANHO OFÍCIO; NA COR PRETA; S/N			
150	UNIDADE	100	PASTA COM ABA ELÁSTICA, PLASTIFICADA, 235 X 325 MM COR AZUL			
151	UNIDADE	570	PASTA COM ABA ELÁSTICA, PLASTIFICADA, 235 X 325 MM COR TRANSPARENTE			
152	UNIDADE	770	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO: OFÍCIO, NA COR CRISTAL			
153	UNIDADE	250	PASTA REGISTRADORA, A-Z, POLYCAR, OFÍCIO, PRETO, 210X297MM, LOMBO LARGO			
154	UNIDADE	45	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO A4 12 DIVISÃO - EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO, FECHAMENTO ELÁSTICO, MEDIDAS APROX. 240 X 330 MM			
155	UNIDADE	5	PASTA SANFONADA POLIPROPILENO A4 31 DIVISÃO - EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO, FECHAMENTO ELÁSTICO, MEDIDAS APROX. 380 X 250 MM			
156	CX	1090	PASTA SUSPensa KRAFT MONTADA COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO - MEDIDAS APROX. 360 X 240MM CAIXA COM 50 UNIDADES			
157	UNIDADE	15	PEN DRIVE 64GB - TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S			
158	CX	313	PERCEVEJO DE METAL LATONADO; COM CABEÇA DE 10MM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES			
159	UNIDADE	75	PERFURADOR 2 FUROS FERRO FUNDIDO P/ 60FLS, 10MM DE ABERTURA, FUROS COM DISTÂNCIA DE 8MM DA MARGEM, 80MM ENTRE OS FUROS			
160	UNIDADE	75	PERFURADOR 2 FUROS P/20FLS - ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO			
161	UNIDADE	60	PERFURADOR 2 FUROS P/40FLS - ALTA RESISTÊNCIA, RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO			
162	PCT	165	PILHA ALCALINA AA - COM 4 UNIDADES - VOLTAGEM: 1,5V			
163	PCT	205	PILHA ALCALINA PALITO AAA - COM 4 UNIDADES - VOLTAGEM: 1,5V			
164	UNIDADE	60	PILHA RECARREGÁVEL "AAA", EM NÍQUEL-METAL HÍDRICO, 2000MAH OU SUPERIOR.			
165	UNIDADE	60	PILHA RECARREGÁVEL NIMH 1,2 V TAMANHO AA (PEQUENA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: - DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,2V; - DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH; - DEVERÃO POSSUIR VIDA ÚTIL SUPERIOR A 1000 CICLOS DE CARGA; - DEVERÃO SER DO TAMANHO AA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: KR6. - DEVERÃO ATENDER OS CRITÉRIOS E AS PRÁTICAS			



			DE SUSTENTABILIDADE PREVISTA NAS NORMAS VIGENTES; LEI 12.305/2010, IN IBAMA Nº 06/2013 E RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008. - A VALIDADE DAS PILHAS RECARREGÁVEIS DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. - AS PILHAS RECARREGÁVEIS DEVERÃO CONTER EM SUA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TEXTO EM PORTUGUÊS DADOS DO FABRICANTE/ IMPORTADOR/ DISTRIBUIDOR; ORIGEM DO PRODUTO; TIPO DE PILHA (AA); COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO.			
166	CAIXA	312	PINCEL ATÔMICO - ESCRITA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL. CAIXA C/ 12 UNIDADES EM COR ÚNICA. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETO E VERMELHO)			
167	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 04			
168	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 06			
169	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 08			
170	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 10			
171	UNIDADE	150	PINCEL ESCOLAR CHATO N. 12			
172	UNIDADE	4237	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETO E VERMELHO)			
173	UNIDADE	30	PINCEL RETROPROJETOR PONTA CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO E VERMELHO 5MM - PONTA DE POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA, ESPESSURA DE ESCRITA: 0,5MM			
174	UNIDADE	292	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE - PARA BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, BIVOLT AUTOMÁTICO			
175	UNIDADE	289	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA - PARA BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, CERTIFICADO PELO INMETRO, BIVOLT AUTOMÁTICO			
176	UNIDADE	15	PLACA DE ISOPOR 50MM PLACA DE ISOPOR, ESPESSURA 50MM, MEDIDAS 50X100 CM.			
177	UNIDADE	30	PORTA LÁPIS/CANETA, CLIPS, LEMBRETE, EM ACRÍLICO, TRÊS COMPARTIMENTOS (UMA PARA LÁPIS, OUTRO PARA LEMBRETES E OUTRO PARA CLIPS, COR FUMÊ			
178	UNIDADE	60	PRANCHETA DE EUCATEX C/PEGADOR DE METAL - MEDIDAS APROX. (A X L): 33 CM X 23 CM			
179	UNIDADE	15	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA			
180	UNIDADE	15	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM - EM METAL DE ALTA RESISTÊNCIA			
181	UNIDADE	10	QUADRO AVISO 100X90 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA MDFC-6090PT			
182	UNIDADE	10	QUADRO AVISO 90X60 CORTIÇA MOLDURA MADEIRA MDFC-6090PT			
183	UNIDADE	213	QUADRO BRANCO MOLDURA DE ALUMÍNIO 200X120CM			
184	UNIDADE	430	REGISTRADOR OFÍCIO C/VISOR LOMBO LARGO - MEDIDAS APROX.: 28,5 X 34,5 CM, DORSO: 8 CM			
185	UNIDADE	160	RÉGUA DE MADEIRA DE 100 CM C/ PEGADOR - EM MDF COM MARCAÇÃO EM CM E MM.			
186	UNIDADE	3755	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM COM MARCAÇÃO EM CM E MM.			
187	UNIDADE	5	RIBBON PRA IMPRESSORA TÉRMICA ARGOX			
188	UNIDADE	7	SUPORTE DE TEXTO; EM ESTRUTURA MDF, ACABAMENTO FORMICA, GARRAS DE ALTA PRESSÃO PARA PRENDER O OBJETO; MEDINDO ESPESSURA 12MM, POSIÇÃO COMO "V" DEITADO, BASE (29X36) CM, SUPERIOR (40X36) CM; TIPO PLANO INCLINADO, DOBRÁVEL, COM 2 DOBRADIÇAS, 5 NÍVEIS INCLINAÇÃO POR HASTE DE METAL, COM PORTA LÁPIS; COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;			
189	UNIDADE	108	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA			
190	UNIDADE	100	TATAME EM E.V.A 20MM - 1X1			
191	ROLO	1566	TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TÊXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO, NÃO TEXTURIZADO; PESANDO 40 G/M2 APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA CORES DIVERSAS; ROLO COM 50 METROS			



192	UNIDADE	3530	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - EM METAL E CABO PLÁSTICO TAMANHO: 13CM			
193	UNIDADE	84	TESOURA MULTIUSO 8 - LÂMINA DE AÇO INOX E CABO PLÁSTICO.			
194	CAIXA	450	TINTA ACRÍLICA FOSCA 15ML 6 CORES - PARA PINTURA SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, COURO, GESSO E CORTIÇA, NÃO TÓXICA, 15ML CADA COR			
195	CAIXA	500	TINTA GUACHE CX C/ 12 CORES - PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E E.V.A, NÃO TÓXICA, 15ML CADA COR			
196	UNIDADE	80	TINTA GUACHE, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA. CORES EXIGIDAS (AMARELA, AZUL ESCURO, BRANCA, MARROM, PRETA, ROSA, VERDE CLARO E VERMELHA)			
197	UNIDADE	125	TINTA P/CARIMBO 40ML. CORES EXIGIDAS (AZUL, PRETA E VERMELHA)			
198	UNIDADE	66	TINTA P/REABASTECER PINCEL P/QUADRO BRANCO CORES DIVERSAS (AZUL, PRETO E VERMELHO) - 20 ML			

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 004/2025. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada de documento equivalente, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

2. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, de acordo com a entrega efetivamente executada.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Cidade, (dia) de (mês) de 2025.

(assinatura do responsável legal)

Nome Completo

RG / CPF

Função ou cargo

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A8-6F07-F459-3DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NOEL CASTELO DA COSTA (CPF 129.XXX.XXX-42) em 11/04/2025 07:41:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/42A8-6F07-F459-3DFE>